



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 25 de junho de 2020, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 26 de junho de 2020

O presidente,

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*



MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



Posta
Alina Magalhães

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, questionou o senhor presidente da câmara sobre o funcionamento do serviço de transportes públicos, tendo o senhor presidente prestado os respetivos esclarecimentos, tudo conforme ficará a constar da ata desta reunião. -----

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor ao Futebol Clube Tirsense, com a fundamentação que ficará a constar da ata desta reunião.-----



Alma Fagundes
Posta

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2020 – ATA Nº 13

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 16/06/2020
- 2 - Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano 2019 no Município de Santo Tirso - Conhecimento
- 3 - COVID-19 – Apoios a Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições Religiosas e Agrupamentos de Escolas – Ratificação
- 4 - Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2019 - Aprovação
- 5 - Contrato de fornecimento de refeições em refeitórios escolares nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico do concelho de Santo Tirso - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato
- 6 - "Requalificação da EM 318 - Água Longa" - Resolução de expropriar as parcelas de terreno identificadas na respetiva planta cadastral com os números 2, 3, 4, 10, 19, 22 e 24
- 7 - Empreitada - Requalificação da Rua Ferreira de Lemos-Santo Tirso - Esclarecimento, erros e omissões e prorrogação de prazo - Ratificação de despacho do presidente da câmara
- 8 - Requerimento do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do município de Santo Tirso – Pedido de apoio financeiro

Santo Tirso, 22 de junho de 2020

O Presidente,



Alberto Costa



Alina Fagundes
Posta

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/06/2020

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis do corrente mês de junho, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente da câmara municipal propôs, nos termos do número 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



Alma Fagundes
Posta

2. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2019 NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – CONHECIMENTO.-----

Presente o Relatório de avaliação do cumprimento do estatuto do direito de oposição relativo ao ano de dois mil e dezanove, elaborado pelo presidente da câmara municipal, em cumprimento da competência prevista nas disposições conjugadas da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe foi delegada por deliberação da câmara municipal de seis de junho de dois mil e dezanove, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dez folhas.-----

O presente relatório é enviado a reunião da câmara municipal para conhecimento de todos os seus membros, sem prejuízo dos titulares do direito de oposição se pronunciarem sobre o mesmo, querendo, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----

Pronunciou-se sobre este assunto a senhora vereadora Andreia Carina Machado da Silva Neto, em representação dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme ficará a constar da ata desta reunião.-----

7
 Almeida Fagundes
 Costa



SANTO TIRSO
 CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
 4780-373 SANTO TIRSO
 Tel. +351 252 830 400
 Fax: +351 252 856 534
 gap@cm-stirso.pt
 www.cm-stirso.pt

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2019 NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição.

Esta competência foi delegada no presidente da câmara municipal por deliberação de 06 de junho de 2019 (Cfr. alínea ee) do ponto I do item 1 da ata da respetiva reunião).

Por sua vez, a alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal estipula que é da competência do presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação.

A Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, prevê, no seu artigo 1.º, que o mesmo assegura “às *minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei*”.

Por conseguinte, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma legal, entende-se por oposição “a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas” dos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, sendo que o exercício do direito de oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na lei, desenvolvendo o preceito constitucional do direito de oposição democrática consagrado no n.º 2 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, como princípio fundamental da organização do poder político democrático.

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes daquela lei, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição. Este relatório deverá ser remetido aos titulares do direito de oposição para que, sobre ele, se pronunciem.

Nas autarquias locais, e de harmonia com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição:

a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo (no caso dos municípios, a assembleia municipal) que não estejam representados no órgão executivo (câmara municipal);

b) Os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;

c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

Atento o disposto no referido Estatuto, assistem aos titulares do direito de oposição o direito à informação (artigo 4.º), o direito de consulta prévia (artigo 5.º), o direito de participação (artigos 6.º e 7.º), o direito de depor (artigo 8.º) e o direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n.º 24/98 (artigo 10.º, n.ºs 1 e 2).

O relatório que agora se apresenta relata, genericamente, as atividades que, no ano de 2019, deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares do direito de oposição no município de Santo Tirso.

2. DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O artigo 10.º da Lei 24/98, de 26 de maio, estatui que “o *Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.*”

Tais relatórios devem ser enviados, de acordo o número 2 do mesmo artigo “...aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem”, podendo estes ser objeto, a seu pedido, de discussão pública na correspondente assembleia municipal, pelo que deverá ser remetido aos aludidos titulares para que se possam pronunciar sobre o mesmo.

3. CONTEÚDO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei, enquanto atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos referidos órgãos executivos, integra os seguintes direitos:

- a) Direito à informação (artigo 4.º);
- b) Direito à consulta prévia (artigo 5.º);
- c) Direito à participação (artigo 6.º);
- d) Direito a depor (artigo 8.º);

9
Almeida Fagundes

e) Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição (artigo 10.º).

O direito à informação (artigo 4.º) implica que os titulares do direito de oposição sejam informados, regular e diretamente, pelo órgão executivo, acerca dos principais assuntos de interesse público para o município.

De acordo com o n.º 2 do referido artigo, estas informações devem ser prestadas diretamente, e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Quanto ao direito de consulta prévia (artigo 5.º), este pressupõe que os titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos órgãos executivos, sejam ouvidos sobre as propostas do orçamento e plano de atividades.

No que respeita ao direito à participação (artigo 6.º), este concede aos titulares do direito de oposição a possibilidade de se pronunciarem e poderem intervir, por quaisquer meios legais ao seu dispor, sobre toda e qualquer questão de interesse público relevante, prevendo, igualmente, o direito à presença e participação em todos os atos ou atividades oficiais que, pela sua natureza, assim o justifiquem.

Relativamente ao direito a depor (artigo 8.º), este permite que os partidos políticos da oposição tenham direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

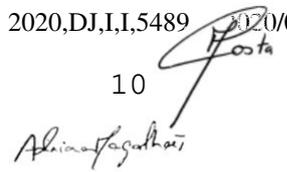
Por último, e no que concerne ao direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei 24/98, de 26 de maio (artigo 10º), os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o referido relatório.

Decorre, igualmente, do n.º 3 do mesmo artigo 10º que, a pedido de qualquer um dos titulares do direito de oposição, o respetivo relatório e resposta pode ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.

4. TITULARES DO DIREITO À OPOSIÇÃO

O artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio estipula quem são os titulares do direito de oposição, sendo que, relativamente às autarquias locais, no enquadramento deste relatório faz-se já referência a este aspeto.

Acrescenta-se apenas que de acordo com o nº 4 do mesmo artigo “o disposto na presente lei não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição”.

No caso do Município de Santo Tirso, que tem atualmente 62 304 eleitores, a câmara municipal é composta pelo respetivo presidente, que é o primeiro candidato da lista mais votada ou, no caso de vacatura do cargo, o que se lhe seguir na respetiva lista, e, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por oito vereadores.

No mandato autárquico 2017-2021, de acordo com os resultados eleitorais das eleições realizadas no dia 01 outubro de 2017, o Partido Socialista é o único partido representado na câmara municipal que tem vereadores eleitos na respetiva lista com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, que elegeu para aquele órgão o presidente e cinco vereadores (após aplicação do método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, previsto no artigo 13.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).

Fazem igualmente parte da câmara municipal, ainda que sem pelouros, três vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP).

A assembleia municipal (órgão deliberativo) do município de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é constituída por 41 membros, dos quais 27 foram eleitos diretamente, e 14 correspondem aos presidentes de junta de freguesia (atenta a reorganização administrativa do território das freguesias, efetuada pela Lei n.º 11- A/2013, de 28 de janeiro), que integram este órgão deliberativo.

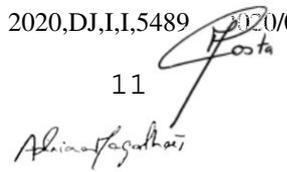
Assim, após as referidas eleições autárquicas, os 41 mandatos da assembleia municipal ficaram distribuídos da seguinte forma:

a) 27 membros eleitos diretamente:

- 16 membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista;
- 10 membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP);
- 1 membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação dos partidos Partido Comunista Português - Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV).

b) 14 presidentes de juntas de freguesia:

- 10 eleitos enquanto inscritos em listas do Partido Socialista;




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 2 eleitos enquanto inscritos em listas da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP);

- 2 eleitos por listas de grupos de cidadãos independentes (Movimento “Unidos por Vilarinho- UPV” e Movimento Independente “Água Longa é de todos – ALEDT”).

Destarte, e de acordo com a legislação em vigor, os titulares do direito à oposição são:

a) A coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), representada na câmara municipal e na assembleia municipal;

b) A coligação dos partidos Partido Comunista Português- Partido Ecologista Verdes (PCP-PEV) - apenas representada na assembleia municipal;

d) O Movimento “Unidos por Vilarinho- UPV”, apenas representado na assembleia municipal;

e) O Movimento Independente “Água Longa é de todos - ALEDT”, apenas representado na assembleia municipal.

5. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

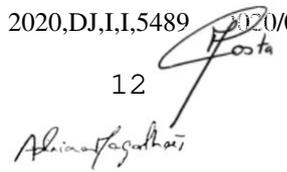
No que concerne ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, relata-se, de seguida e de forma simplificada, em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e por tipologia de direito, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento do direito de oposição democrático.

5.1 Direito à informação

No que se refere ao direito à informação, durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pela câmara municipal e pelo respetivo presidente, tanto de forma escrita como verbal, do andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a atividade municipal.

Foram, ainda, comunicadas aos titulares do direito à oposição as informações no âmbito das alíneas s), t) e y), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, nomeadamente:

- Os titulares do direito de oposição foram regularmente informados sobre o andamento dos principais assuntos relacionados com a atividade municipal, não só verbalmente, nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, bem como através da habitual informação escrita remetida à assembleia municipal, apreciada em cada uma das suas sessões ordinárias, de harmonia com as

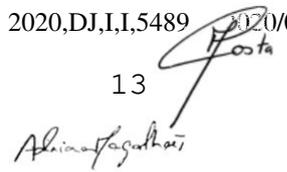



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- A remessa para a assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo os respeitantes às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto);
- Foi dada resposta a requerimentos remetidos pela mesa da assembleia municipal, em prazo razoável para o solicitado;
- A resposta aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação dos partidos Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), nas reuniões quinzenais da câmara municipal, em prazo razoável para o solicitado;
- A resposta aos pedidos de informação solicitados pelos presidentes ou outros membros das juntas de freguesia do concelho;
- Aos titulares do direito de oposição foi assegurada a resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre assuntos do interesse do Município, tendo sido atendidas, na medida do possível, as sugestões e contributos apresentados;
- A promoção da publicação das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, na página institucional do município na Internet, em www.cm-stirso.pt, e quando exigido, afixadas por edital/aviso e publicadas nos órgãos de comunicação social ou no Diário da República;
- As ordens do dia das reuniões da câmara municipal e das sessões da assembleia municipal, foram sempre enviadas aos respetivos membros, por correio eletrónico, dentro do prazo legal, bem como, salvo raras e justificadas exceções, foi facultada, atempadamente a documentação necessária à tomada das respetivas deliberações. Sempre que solicitado, foi possibilitada a consulta dos documentos em suporte físico, bem como prestados os esclarecimentos adicionais, através do serviço competente para o efeito, designadamente, o Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos;
- Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e destinada aos vereadores ou ao presidente da assembleia municipal, bem como a todos os seus membros;




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

• À semelhança do que consta do presente relatório, foi assegurado aos titulares do direito de oposição a promoção do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2018.

Acresce que, sempre se assegurou, em nome do princípio da transparência, a atualização dos mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, em particular na página institucional do município na Internet, facilitando, deste modo, o constante acompanhamento, a fiscalização e crítica das orientações políticas dos membros da câmara municipal com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

5.2. Direito à consulta prévia

No âmbito do direito de oposição, nos termos legalmente previstos, o direito de consulta prévia consiste no direito reconhecido aos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição, representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal para o ano seguinte.

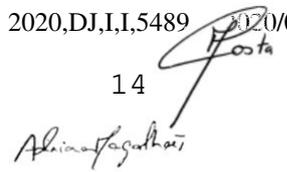
Como tal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e no que concerne ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2020, o presidente da câmara municipal assegurou o cumprimento do determinado na legislação em vigor, tendo sido convocados, a fim de serem ouvidos sobre a proposta dos documentos suprarreferidos, os partidos titulares do direito de oposição.

Os partidos titulares deste direito exerceram o direito à consulta prévia sobre aqueles documentos previsionais, em reuniões separadas, que ocorreram entre os dias 28 e 31 de outubro de 2019.

De referir, ainda, que a documentação relativa às propostas dos Planos Plurianual de Investimentos e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal para 2020 foi enviada por email, no dia 25 de novembro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, por via da remissão efetuada pelo n.º 4 do artigo 5.º do mesmo Estatuto, aos titulares do direito de oposição, depois de aprovadas pela câmara municipal, em reunião de câmara, realizada no dia 28 de novembro de 2019 e antes da respetiva aprovação pela assembleia municipal, o que veio ocorrer em sessão realizada no dia 02 de dezembro do mesmo ano.

5.3. Direito à participação

Quanto ao direito à participação, os serviços do município procederam, por indicação do presidente da câmara municipal e/ou vereadores com pelouros, ao envio atempado de informações e convites aos membros eleitos da câmara municipal e/ou




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

da assembleia municipal, por forma a assegurar a participação destes em atos e eventos oficiais de relevo para a atividade municipal, tenham estes sido organizados pelo município, apoiados por este ou promovidos por entidades terceiras, e que pela sua natureza manifestam relevo para o desenvolvimento concelhio.

Foi ainda assegurado(a):

- A possibilidade de pronúncia pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, bem como da possibilidade de efetuarem pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos;
- O uso da palavra nas reuniões da câmara municipal e nas sessões da assembleia municipal, quer no período de “antes da ordem do dia”, quer no período da discussão dos diversos assuntos constantes das respetivas “ordens do dia”, de acordo com os regimentos em vigor;
- A participação dos representantes da assembleia municipal em órgãos de entidades diversas, bem como os direitos e tratamento igual às juntas de freguesia, presididas por eleitos enquanto inscritos em listas de titulares do direito à oposição, comparativamente com as demais;
- A publicação, na página institucional do município na Internet, em www.cm-stirso.pt, por transcrição na respetiva ata e respetivos anexos, de todas as declarações de voto apresentadas nas reuniões do órgão executivo (câmara municipal);
- A possibilidade de os titulares do direito de oposição apresentarem assuntos para inclusão nas ordens do dia da câmara municipal, que foram agendados para apreciação e votação naquele órgão, em tempo oportuno.

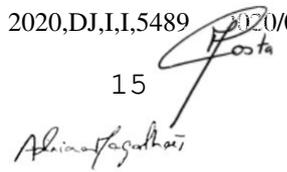
5.4. Direito de depor

Nos termos do artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias.

No período compreendido pelo presente relatório, os órgãos municipais não constituíram quaisquer comissões, nem estiveram sujeitos a qualquer obrigação neste domínio que implicasse assegurar o exercício do referido direito.

5.5. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei 24/98

Nos termos do previsto no artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, constantes no referido estatuto, devendo o documento ser elaborado pelo presidente da câmara




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

municipal, no exercício das suas competências próprias e delegadas nesta matéria, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refere.

No caso em concreto, fruto daquilo que foi o período de exceção que Portugal viveu, e continua a viver, em consequência da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, não foi possível elaborar e apresentar atempadamente o presente relatório.

A situação atrás referida é de tal modo excecional, que o próprio legislador permitiu que as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais previstas para os meses de abril e maio pudessem realizar-se até 30 de junho de 2020 (Cfr. nº 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março).

Passada a fase de estado de emergência, durante a qual foi necessário dar resposta a muitas outras necessidades primordiais, foi agora possível concluir este relatório.

Posto isto, para cumprimento do disposto no referido Estatuto, o relatório agora apresentado deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer um destes, poderá ser objeto de discussão pública na assembleia municipal.

6. CONCLUSÃO

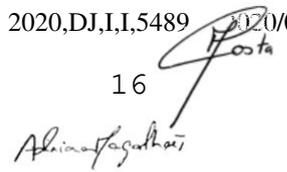
O relatório que aqui se apresenta mostra, de forma sucinta e inequívoca, as principais ações promovidas para garantir o cumprimento da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, isto é, para assegurar o direito de oposição democrática a todos os abrangidos, no município de Santo Tirso, pelo respetivo Estatuto.

Para além do cumprimento desta legislação, o município, através dos seus órgãos e membros com responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, desenvolveu outras iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer dos partidos políticos, quer dos próprios cidadãos, como é exemplo disso o Orçamento Participativo Jovem.

Acréscimo, ainda, que a maioria socialista da câmara municipal, em nome da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação sobre a gestão municipal, onde se inclui o sítio institucional na Internet do município, permitindo desta forma o acompanhamento e fiscalização de toda a atividade municipal.

Considera-se, assim, que durante o ano de 2019 foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no município de Santo Tirso.

Sem prejuízo de, no futuro, e sempre numa perspetiva de melhoria da sua atividade, se desenvolverem e incentivarem outras formas de participação democrática na vida municipal.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Pelo exposto, para efeitos do exercício do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela aludida Lei n.º 24/98, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o presente relatório seja remetido aos titulares do direito de oposição, agendando-se também para a próxima reunião da câmara municipal, para conhecimento dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata e Centro Democrático Social - Partido Popular (PPD/PSD-CDS-PP), e eventual resposta, se assim o entenderem.

Mais determino que, após tal pronúncia, e em cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do referido artigo 35.º, a publicação deste relatório no sítio institucional do município de Santo Tirso, em www.cm-s.tirso.pt.

Santo Tirso, 18 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso,



(Alberto Costa)



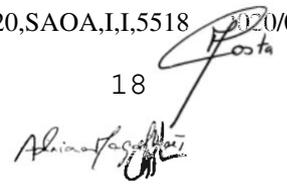
Almeida Aguiar
Posta

3. COVID-19 – APOIOS A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de dezanove do corrente mês de junho, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas, que decidiu atribuir apoios em espécie (equipamentos de proteção) às entidades identificadas no mesmo despacho, no âmbito da doença COVID-19. -----

A distribuição dos equipamentos de proteção referidos no aludido despacho resultou de aquisições feitas pelo município, mas também de doações feitas por empresas do Município e por particulares, num esforço conjunto de todos, tendo doado equipamento as empresas e particulares identificados na lista anexa ao aludido despacho, cuja doação expressamente se aceitou. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----




Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

COVID-19 – APOIOS A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - RATIFICAÇÃO

Considerando:

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020; -----

O Plano de Operações Municipal para o Coronavírus adotado pelo município de Santo Tirso, aprovado por meu despacho de 31 de março último, do qual se deu conhecimento à câmara municipal em reunião de 02 de abril último (período de antes da ordem do dia); -----

A necessidade de o Município assumir, permanentemente, uma posição que contribua ativamente para a prevenção e o controlo da doença COVID-19; ----

O direito fundamental à saúde; -----

O relevante interesse público na proteção do bem maior que são a saúde e a segurança pública; -----

A prevenção da doença, contenção da pandemia e o salvar vidas só se consegue com uma atuação articulada e coordenada de todas as instituições, públicas e privadas; -----

A permanente necessidade de dotar as diversas entidades do concelho de equipamentos necessários à contenção, mitigação e tratamento de infeção por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19. -----

Considerando as atribuições dos municípios nas áreas da saúde, ação social e proteção civil (Cfr. alíneas g), h) e j) do nº 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A câmara municipal de Santo Tirso, em diálogo permanente com os presidentes de Junta de Freguesia, Comissão Municipal de Proteção Civil, autoridade local e regional de saúde e todo o tecido institucional do Município, desde o momento em que foi declarada a situação de pandemia desenvolveu um trabalho no sentido de dar respostas adequadas e concertadas dirigidas à

Alina Fagundes
Alina Fagundes



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
 4780-373 SANTO TIRSO
 Tel. +351 252 830 400
 Fax: +351 252 856 534
 gap@cm-stirso.pt
 www.cm-stirso.pt

população em geral, às empresas e também aos grupos considerados de risco, nomeadamente àqueles que estão na linha da frente a lidar com a doença e com a situação de Emergência Nacional, ou seja, os profissionais de saúde, os agentes de proteção civil e forças de segurança e também um conjunto alargado de profissionais que prestam apoio diário nas instituições de solidariedade social aos mais vulneráveis.-----

Para além das medidas e apoios constantes do meu despacho de 31 de março último, ratificado pela câmara municipal em reunião de 16 de abril último (item 3 da respetiva ata), foram distribuídos, ao longo deste tempo, mais EPI's (equipamentos de proteção individual) por Instituições Particulares de Solidariedade Social), instituições religiosas do concelho, e Agrupamentos de Escolas. -----

A competência para decidir sobre a concessão destes apoios em espécie é da câmara municipal, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas das alíneas o), u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Porém, ao abrigo da competência excecional prevista no 3 do artigo 35.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, decidi conceder às instituições a seguir referidas os seguintes apoios: -----

1. Distribuição, nos dias 4 e 18 de maio 2020, por 13 (treze) instituições particulares de solidariedade social com as valências de lar, serviço de apoio domiciliário e unidade de cuidados continuados, dos seguintes equipamentos de proteção individual: -----

- Centro Social e Paroquial de Vilarinho (200 máscaras, 400 luvas, 16 fatos e 16 viseiras); -----

- Associação de Solidariedade de S. Martinho do Campo (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----

- CASATIR- Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----

- Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos (200 máscaras, 400 luvas, 56 fatos e 56 viseiras); -----

- ASSTIR – Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Rebordões (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----

Alina Fagundes



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

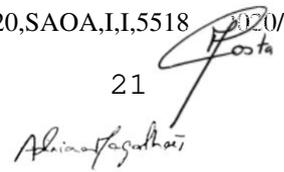
- Lar Familiar da Tranquilidade (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----
- S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias (200 máscaras, 400 luvas, 32 fatos e 32 viseiras); -----
- Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----
- Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto (200 máscaras, 400 luvas, 8 fatos e 8 viseiras); -----
- ASAS – Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso (400 máscaras e 800 luvas); -----
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso (600 máscaras, 1200 luvas, 98 fatos e 98 viseiras); -----
- Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente (100 máscaras e 200 luvas); -----
- CASL – Casa de Acolhimento Sol Nascente (100 máscaras, 200 luvas e 6 fatos). -----

2. Considerando a importância que as instituições religiosas assumem no seio da comunidade em que se inserem, foram também distribuídos equipamentos de proteção individual às diversas instituições religiosas do concelho, designadamente às 25 Paróquias da Igreja Católica existentes no concelho de Santo Tirso, perfazendo 25 Kits que incluem: 2 unidades de álcool gel de 500ml, 1 unidade de álcool gel de 5 litros, 50 máscaras e 100 luvas. -----

Foram também distribuídos equipamentos de proteção individual às 7 restantes instituições religiosas, a saber: IURD Santo Tirso; Salão do Reino de Deus das Testemunhas de Jeová – Santo Tirso; Igreja Baptista Central de Santo Tirso; Igreja Baptista de Santo Tirso; Salão do Reino de Deus das Testemunhas de Jeová – Vila das Aves; Igreja Baptista de Vila das Aves e Igreja Baptista de Agrela, perfazendo 7 Kits, que inclui: 2 unidades álcool gel de 500ml, 5 viseiras, 50 máscaras e 100 luvas. -----

3. Distribuição de equipamentos de proteção individual por todos os Agrupamentos escolares com jardins de infância, a saber: -----

- Agrupamento de Escolas D. Dinis (AEDD) (16 máscaras, 11 unidades álcool gel de 500ml e 8 viseiras); -----




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Agrupamento de Escolas D. Afonso Henrique (18 máscaras, 8 unidades de álcool gel de 500ml e 9 viseiras); -----
- Agrupamento de Escolas de S. Martinho (20 máscaras, 11 unidades de álcool gel de 500ml e 10 viseiras); -----
- Escola Básica da Ponte (2 máscaras, 2 unidades de álcool gel de 500ml e 1 viseira); -----
- Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo (AETP) (46 máscaras, 28 unidades de álcool gel de 500ml e 23 viseiras). -----

No total, foram distribuídas as seguintes quantidades de material de proteção individual: 124 unidades de álcool gel de 500ml; 25 unidades de álcool gel de 5 litros; 9.200 luvas; 4.702 máscaras; 156 fatos e 301 viseiras. -----

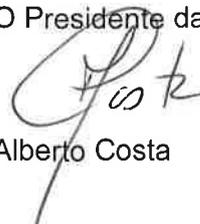
A distribuição deste material pelas instituições acima referidas implicou uma despesa para o município no montante global de 12.139,60€ (doze mil cento e trinta e nove euros e sessenta cêntimos). -----

A distribuição deste material resultou de aquisições feitas pelo município, mas também de doações feitas por empresas do Município e por particulares, num esforço conjunto de todos, tendo doado equipamento, para além das empresas e particulares identificados na lista anexa ao meu despacho de 31 de março de 2020, ratificado pela câmara municipal em reunião de 16 de abril último (item 3 da respetiva ata), desde aquela data e até ao presente, ainda as empresas identificadas na lista anexa, cuja doação expressamente se aceita. -----

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião da câmara municipal para ratificação, face à competência indelegável daquele órgão municipal para decidir sobre as medidas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente no que se refere ao apoio de atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Santo Tirso, 19 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


Alberto Costa



Alina Fagundes

Listagem de produtos doados			
NOME DA EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
INDAQUA - Indústria e Gestão de Água, S.A	COMPUTADORES	30	ENTREGUE EM 15/05/2020
INDAQUA - Indústria e Gestão de Água, S.A	WISEIRAS	500	ENTREGUE EM 15/05/2020
INDAQUA - Indústria e Gestão de Água, S.A	CARTÕES COM HOSTPOT 60GB	30	ENTREGUE EM 15/05/2020
PREDIGLOBAL - Mediação Imobiliária Unipessoal Lda	MASCARAS	1000	ENTREGUE EM 11/05/2020
Dynamik Lizard	MASCARAS	5000	ENTREGUE EM 06/05/2020
CARVIDET - Higiene Industrial Ida	DETERGENTE HIGIENIZANTE	240 (5 Litros)	ENTREGUE EM 17/04/2020
RUI PEDRO PIMENTA RIBEIRO	WISEIRAS	150	ENTREGUE EM 02/06/2020



4. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO ANO DE 2019 – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de oito do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil cento e trinta e oito, a remeter os documentos de prestação de contas consolidadas relativos ao exercício de dois mil e dezanove, elaborados nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, para efeitos de aprovação pela câmara municipal e apreciação da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 76.º do mesmo diploma legal.-----

O perímetro de consolidação é o município de Santo Tirso, entidade consolidante, e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, CIPRL. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar os aludidos documentos de prestação de contas consolidadas e submeter à assembleia municipal para efeitos de apreciação. -----

Serão juntas cópias dos referidos documentos à ata da presente reunião e dela ficarão a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara municipal e por quem secretariou esta reunião. -----

Após análise dos documentos e discussão do assunto, a proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Apenas para dizer que mantemos o nosso voto contra, porque foi esse o nosso sentido de voto sobre os Documentos de Prestação de Contas do município relativos ao exercício de dois mil e dezanove e, portanto, pese embora esta seja um relatório praticamente factual, não deixa de ser, no fundo, a concretização daquilo que já veio anteriormente a reunião de câmara, pelo que, em coerência, os vereadores do PSD votam contra.” -----



Alma Aguiar
Posta

5. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM REFEITÓRIO ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE SANTO TIRSO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

Presente informação da Divisão de Contratação Pública, de vinte e três do corrente mês de junho, elaborado no âmbito do procedimento de contratação pública número 337/CPI/S/2020, a remeter o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, designado por deliberação da câmara municipal de cinco de março último (item 7 da respetiva ata), datado de cinco do corrente mês de junho, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

Ao referido procedimento apresentaram proposta os concorrentes identificados na lista que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subseqüente folha.-----

No referido relatório propõe-se a adjudicação do contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares, nos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Santo Tirso, ao concorrente nº 3, denominado ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor da sua proposta, no montante global de 4.075.817,00 € (quatro milhões e setenta e cinco mil e oitocentos e dezassete euros), mais IVA.-----

No aludido Relatório Final foi feita ainda a análise da apresentada reclamação apresentada, em sede de audiência prévia, pelo concorrente nº 1 - UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., a qual foi indeferida, com a fundamentação que consta do mesmo relatório. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas: --

A). Que a câmara municipal delibere homologar as decisões tomadas pelo júri, relativamente às reclamações apresentadas (indeferimento da reclamação apresentada pela UNISELF



– Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. e não atendimento da reclamação apresentada pela sociedade EUREST (Portugal) Lda., pelo facto de a mesma ter sido apresentada fora do prazo.

B). Que a câmara municipal delibere adjudicar o aludido contrato de prestação de serviços ao concorrente nº 3, ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelos preços unitários constantes da sua proposta (2,05€ almoço e 0,90€ os dois lanches), o que face ao número estimado de refeições e ao prazo do contrato perfaz o montante global estimado de 4.075.817,00 € (quatro milhões e setenta e cinco mil e oitocentos e dezassete euros), mais IVA. -----

C). Que a câmara municipal delibere aprovar a minuta do contrato a celebrar, da qual igualmente se anexará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.

Os encargos decorrentes do contrato serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 020105, na qual ficou cativa a importância de 555.626,53 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente à estimativa dos encargos a satisfazer no ano em curso, com IVA incluído, conforme proposta de cabimento orçamental nº 365/2020 de 21 de fevereiro. -----

O compromisso a assumir com a celebração do respetivo contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 926/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1023/2020, de 16 de junho. -----

Do contrato resultam compromissos plurianuais nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, cuja autorização da assembleia municipal foi dada por deliberação de dois de dezembro de dois mil e dezanove (item 6 da respetiva ata).-----

No momento da discussão da proposta, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP pediram para consultarem a reclamação apresentada pela concorrente EUREST (PORTUGAL) – Sociedade Europeia de Restaurantes Ld.ª, que o júri entendeu ter sido apresentada fora de prazo, para melhor se sentirem habilitados a tomar uma decisão sobre este

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata n.º 13 Fl. 26
25 de junho de 2020

Alma Aguiar
Posta

assunto. -----

Foi facultada a consulta daquele documento, após o que se procedeu à votação. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

ANEXO I - Concorrentes e Propostas de preços

Concorrente	Almoço	Lanche	Valor global
Concorrente nº 1 - UNISELF	2,70	0,90	5 048 029,80
concorrente nº 2 - EUREST	2,44	0,95	4 715 233,98
concorrente nº 3 - ICA	2,05	0,90	4 075 817,00
concorrente nº 4 - GERTAL	2,35	0,90	4 524 530,60

**MANUELA
TEIXEIRA DA
SILVA**
Assinado de forma
digital por MANUELA
TEIXEIRA DA SILVA
Dados: 2020.05.27
17:47:33 +01'00'

**EMÍLIA CRISTINA
DE CAMPOS
RAMOS MAIA**
Assinado de forma
digital por EMÍLIA
CRISTINA DE CAMPOS
RAMOS MAIA
Dados: 2020.05.28
09:19:00 +01'00'



Almeida Fagundes
Posta

6. "REQUALIFICAÇÃO DA EM 318 - ÁGUA LONGA" - RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR AS PARCELAS DE TERRENO IDENTIFICADAS NA RESPECTIVA PLANTA CADASTRAL COM OS NÚMEROS 2, 3, 4, 10, 19, 22 E 24. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e dois do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil duzentos e doze, a comunicar que para a execução dos trabalhos da obra acima identificada é necessário adquirir várias parcelas de terreno, sendo que, apesar de todas as tentativas para o efeito, não foi possível a aquisição pela via do direito privado das parcelas identificadas na respetiva planta cadastral com os números 2 (dois), 3(três) 4 (quatro), 10 (dez), 19 (dezanove), 22 (vinte e dois) e 24 (vinte e quatro), e abaixo descritas, mostrando-se necessário avançar para o processo de expropriação pelo facto de não ter sido possível a aquisição pela via do direito privado, pelas razões indicadas naquela informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A obra em causa é de relevante interesse municipal, dado se tratar de uma via que constitui o principal acesso a uma zona industrial, onde se tem verificado nos últimos anos um crescendo exponencial de circulação de transportes de mercadorias em resultado da construção da A41 e acesso a partir da EN 105. A mesma tem por objetivo melhorar as condições de segurança automóvel e pedonal da referida via e dotá-la das devidas infraestruturas. -----

O melhoramento desta via vai potenciar uma ligação mais rápida e segura, a partir da EN 105 até ao limite do concelho com Valongo, muito em especial de trânsito pesado, que é muito intenso nesta via municipal urbana, a qual serve de saída e entrada do concelho, passando pelos espaços habitacionais entremeados. -----

Impõe-se, assim, proceder à execução de obras de beneficiação de uma infraestrutura essencial ao desenvolvimento das atribuições do município de Santo Tirso nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e promoção do desenvolvimento, conforme



disposto nas alíneas a), c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

A aquisição das parcelas de terreno abaixo descritas é essencial e imprescindível à execução da obra, pelo que se impõe dar início ao processo de expropriação destas parcelas de terreno, de modo a que a obra possa decorrer sem interrupções, sob pena dos prejuízos inerentes para o município. -----

A resolução de expropriar tem por lei habilitante o disposto nas alíneas a), c) e m) do n.º 2 do referido artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

O pedido de declaração da utilidade pública da expropriação, com caráter urgente, fundamenta-se no disposto no artigo 103.º da Lei n.º 2010, de 19 de agosto de 1961, que dispõe que *“As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”* -----

Quer a empreitada quer a aquisição dos terrenos necessárias à sua execução constam do Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em dois de dezembro do ano transato (Objetivo 3.3.1; projeto/ação 03/2015/12). -----

O estudo prévio da referida obra foi aprovado por despacho do presidente da câmara municipal de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, proferido no uso da competência delegada por deliberação da câmara municipal de vinte e seis de outubro de dois mil e dezassete. -----

Apesar das negociações desenvolvidas com os proprietários das parcelas de terreno em causa, não foi possível a sua aquisição pela via do direito privado. -----

Como se referiu, a obra em causa é de relevante interesse municipal, sendo urgente assegurar todas as condições para que a mesma possa ter início e desenvolver-se sem interrupções, sob pena dos prejuízos inerentes para o município. -----

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º do Código das Expropriações e art.º 11.º do mesmo Código, solicitou-se a perito da lista oficial que procedesse à avaliação das parcelas de terreno a expropriar, sendo que, de acordo com os respetivos relatórios de avaliação, juntos ao



respetivo processo administrativo, a previsão global dos encargos a suportar com a expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas é de 39.214,80€ (trinta e nove mil duzentos e catorze euros e oitenta cêntimos), valor que se encontra cativo nas rubricas orçamentais com as classificações económicas 02/070101 e 02/06020305, conforme proposta de cabimento orçamental número 1122/2020, de 16 do corrente mês de junho.-----

Há assim necessidade de se dar início ao processo de expropriação das referidas parcelas de terreno, tomando-se a resolução de expropriar prevista no art.º 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no referido art.º 10.º e art.º 33.º, n.º 1, alínea vv), do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, delibere requerer ao Ministro competente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno a seguir descritas e melhor identificadas nas plantas anexas à presente ata e da qual ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas, com caráter de urgência, face à fundamentação atrás referida. -----

Parcelas de terreno a expropriar: -----

Parcela 2

Parcela de terreno com a área de 7,80 m² (sete vírgula oitenta metros quadrados), a confrontar de norte com EM 318, de sul com a parte sobrance do prédio, de nascente com terreno do domínio público e de poente com caminho, a desanexar do prédio rústico sito na Rua do Bom Pastor, Lugar de Torrão, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2340 (dois mil trezentos e quarenta) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 837 (oitocentos e trinta e sete), melhor identificada na planta anexa, propriedade de Maria de Fátima Carneiro de Bessa Moutinho, casada em regime de comunhão de adquiridos com José da Silva Ferreira Moutinho, residente na Rua de Água Longa, nº 43, na mesma freguesia e concelho, cuja identificação completa consta do respetivo processo. -----



Almeida Gonçalves
Posta

Parcela 3

Parcela de terreno com a área de 27m² (vinte e sete metros quadrados), a confrontar de norte com EM 318, de sul com a parte restante do prédio, de nascente com caminho e de poente com José Carneiro Matos, a desanexar da área de quintal do prédio urbano sito na Rua do Bom Pastor, nº 51, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, melhor identificada na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, conforme disposto no nº 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações, propriedade de Manuel Gonçalves Carneiro, emigrante, com residência desconhecida no estrangeiro e com residência, em Portugal, no referido prédio urbano. ----

Parcela 4

Parcela de terreno com a área de 32,80m² (trinta e dois virgula oitenta metros quadrados), a confrontar de norte com EM 318, de sul com a parte restante do prédio, de nascente com Manuel Gonçalves Carneiro e de poente com domínio público, a desanexar da área de quintal do prédio urbano sito na Rua do Bom Pastor, nº 55, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, melhor identificada na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, conforme disposto no nº 2 do artigo 10º do Código das Expropriações, propriedade de Manuel Gonçalves Carneiro, residente no referido prédio urbano. -----

Parcela 10

Parcela de terreno com a área total de 10,60m² (dez virgula sessenta metros quadrados), a confrontar de norte e poente com a parte restante do prédio, de sul com EM 318, de nascente com domínio público, a desanexar do prédio rústico denominado “Bouça Pequena da Landreira”, sito na Rua do Bom Pastor, Lugar de São Gião, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo predial sob o número 25 (vinte e cinco) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 990, melhor identificada na planta cadastral em anexo, propriedade de Herdeiros



de Maria Amélia Moreira Duarte, sendo conhecidos os seguintes: -----

- Luciano Ferreira de Sousa, viúvo, residente na Rua do Bom Pastor, nº 102, na mesma freguesia e concelho, melhor identificado no respetivo processo;-----
- Abel Luís Duarte Pereira, com residência desconhecida;-----
- Lurdes de Jesus Duarte Pereira, com residência desconhecida;-----
- Luciano Duarte Pereira, com residência desconhecida;-----
- Dulce Maria Duarte Pereira Ribeiro, com residência desconhecida;-----
- Ricardo Miguel Duarte Pereira, com residência desconhecida;-----
- Isaura Duarte Pereira, com residência desconhecida. -----

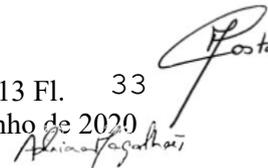
Todas as parcelas de terreno atrás descritas, bem como os prédios dos quais são a desanexar, inserem-se em solo urbano, na categoria de Espaço Habitacional Tipo III, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal e localizam-se em zona mista, para efeitos do Regulamento Geral do Ruído, não se registando qualquer outra interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal. -----

Parcela 19

Parcela de terreno com a área de 529,30m² (quinhentos e vinte e nove virgula trinta metros quadrados), a confrontar de norte com EM 318, de sul com a parte restante do prédio, de nascente e poente com caminho, a desanexar do prédio rústico sito na rua do Bom Pastor, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, melhor identificada na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, conforme disposto no nº 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações, propriedade de Alice Araújo Gomes Ferreira, emigrante, com residência desconhecida.

Parcela 22

Parcela de terreno, com a área de 376,10m² (trezentos e setenta e seis virgula dez metros


Alma Fagundes

quadrados), a confrontar de norte, nascente e poente com a parte restante do prédio e de sul com EM 318, a desanexar do prédio rústico sito na Rua do Bom Pastor, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, identificada na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, conforme disposto no nº 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações. Dado não se dispor dos elementos de identificação do prédio relativo à referida parcela de terreno, não é possível determinar os respetivos proprietários, sendo, no entanto, tido como um dos interessados conhecidos, António Joaquim Ribeiro André, residente na Rua da Igreja, nº 35, na referida freguesia e concelho.

As parcelas de terreno atrás descritas com os números dezanove e vinte e dois, bem como os respetivos prédios, inserem-se em solo urbano, na categoria de Espaço Industrial, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, não se registando qualquer interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal. -----

Parcela 24

Parcela de terreno, com a área de 819,60m² (oitocentos e dezanove virgula sessenta metros quadrados), a confrontar de norte, nascente e poente com a parte restante do prédio e de sul com EM 318, a desanexar do prédio rústico sito na Rua do Bom Pastor, freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, cuja descrição predial e inscrição matricial se desconhece, identificada na planta parcelar anexa, contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites da área a onerar, reportados à rede geodésica, conforme disposto no nº 2 do artigo 10.º do Código das Expropriações. Dado não se dispor dos elementos de identificação do prédio a que respeita a referida parcela de terreno, não é possível determinar os respetivos proprietários, sendo, no entanto, tido como um dos interessados conhecidos, António Joaquim Ribeiro André, residente na Rua da Igreja, nº 35, na referida freguesia e concelho.

O bem a expropriar insere-se em solo urbano, na categoria de Espaço Industrial, conforme definido na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, e está abrangida parcialmente por área



Alina Fagundes
Posta

de risco de incêndio florestal das classes alta ou muito alta, de acordo com a Planta de Condicionantes – Riscos, não se registando qualquer outra interferência com condicionantes de ordem superior, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, de acordo com a Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.-----

Anexam-se ainda à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas quarenta e dois a oitenta e três da mesma, extratos das Plantas de Ordenamento, Condicionantes e Condicionantes – Riscos, do Plano Diretor Municipal em vigor. -----

Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392-07804134



Parcela 2 - área: 7.80 m2

Proprietário: Maria de Fátima Carneiro Bessa Moutinho

Confrontações:

Norte: E.M. 318
 Sul: Proprio
 Nascente: Dominio Publico
 Poente: Caminho

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -30763.997
 Y = 176661.923



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318
 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA

Planta Cadastral - P2

Localização - Rua do Bom Pastor

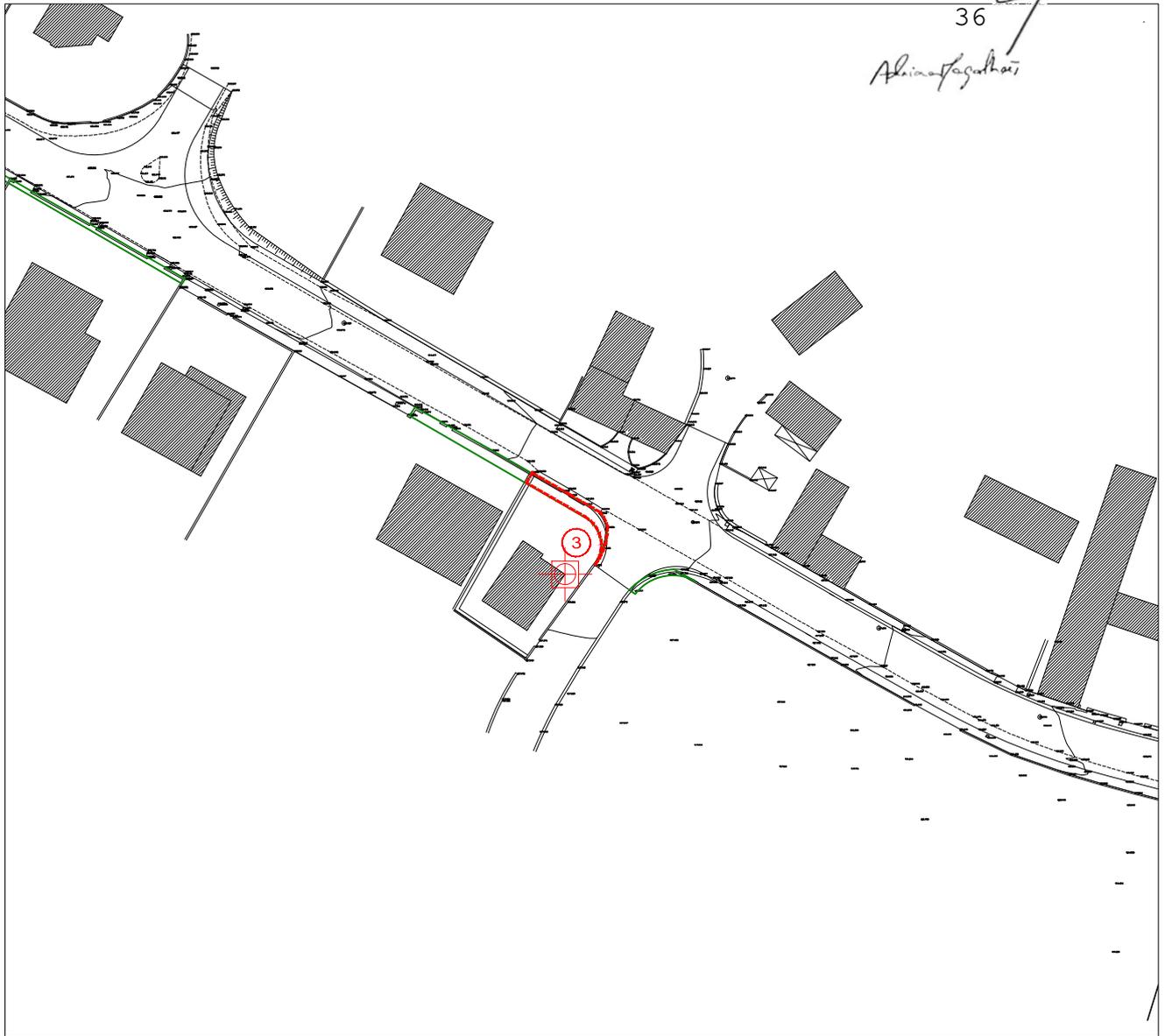
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/1000			
----------------	--	--	--

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Janeiro 2019	02



Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392-07804134



 Parcela 3 - área: 27.00 m2

Proprietário: Manuel Gonçalves Carneiro

Confrontações:

Norte: E.M. 318
 Sul: Proprio
 Nascente: Caminho
 Poente: José Carneiro Matos

 Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -30763.997
 Y = 176661.923



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
	REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA

Planta Cadastral - P3

Localização - Rua do Bom Pastor

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Janeiro 2019	03



Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392-07804134



 Parcela 4 - área: 32.800 m²

Proprietário: José Carneiro Matos

Confrontações:

Norte: E.M. 318
 Sul: Proprio
 Nascente: Manuel Gonçalves Carneiro
 Poente: Dominio Publico

Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -30763.997
 Y = 176661.923



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318
 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA

Planta Cadastral - P4

Localização - Rua do Bom Pastor

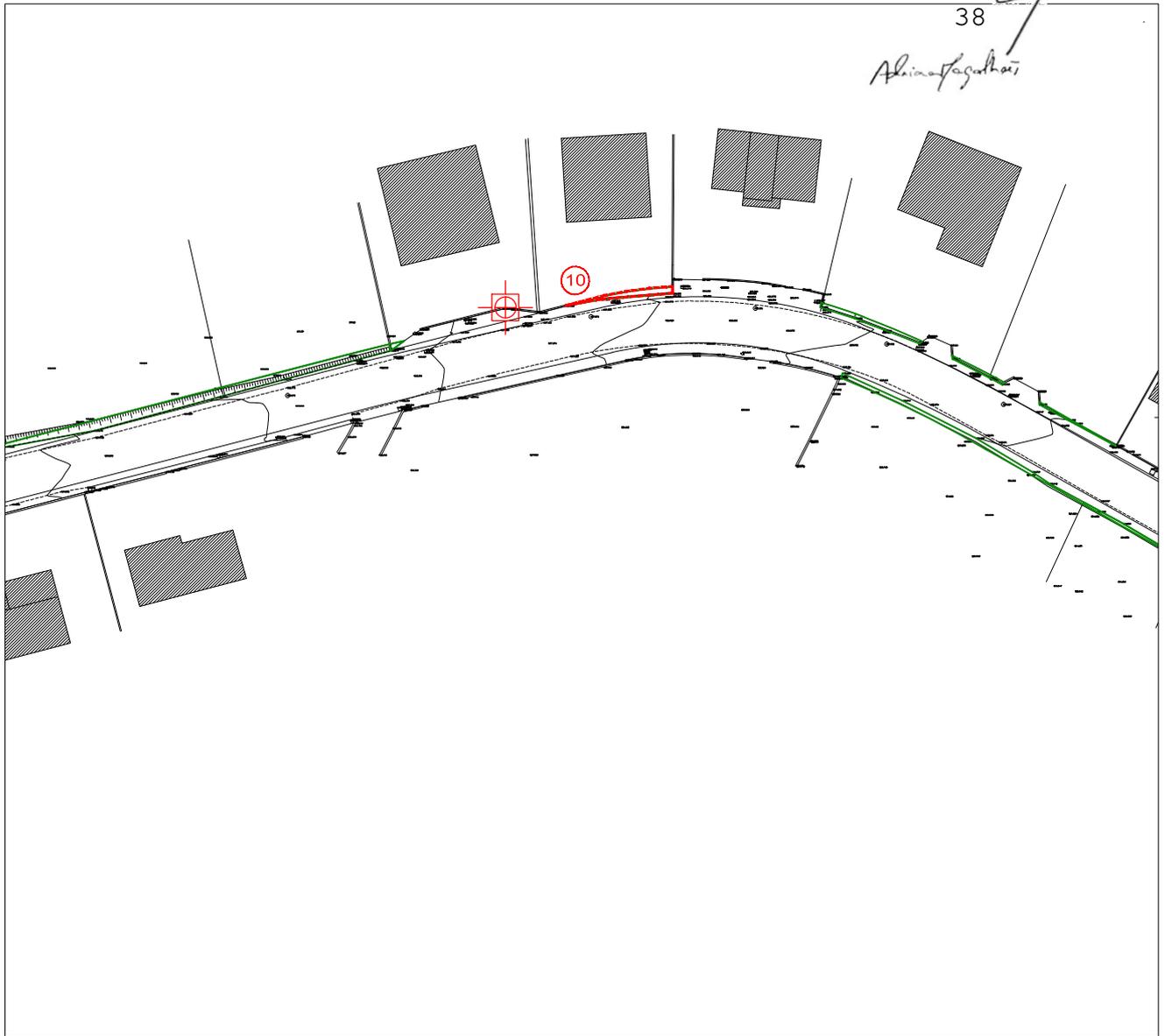
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------



Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Janeiro 2019	04



Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 392-07804134



38
Almeida Fagundes

 Parcela 10 - área: 10.60 m2

Proprietário: Luciano Ferreira de Sousa
e Herdeiros de Maria Amélia Moreira Duarte

Confrontações:

Norte: Proprio
Sul: E.M. 318
Nascente: Dominio Público
Poente: Proprio

Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -30951.452
Y = 176802.526



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318
FREGUESIA DE ÁGUA LONGA

Planta Cadastral - P10

Localização - Rua do Bom Pastor

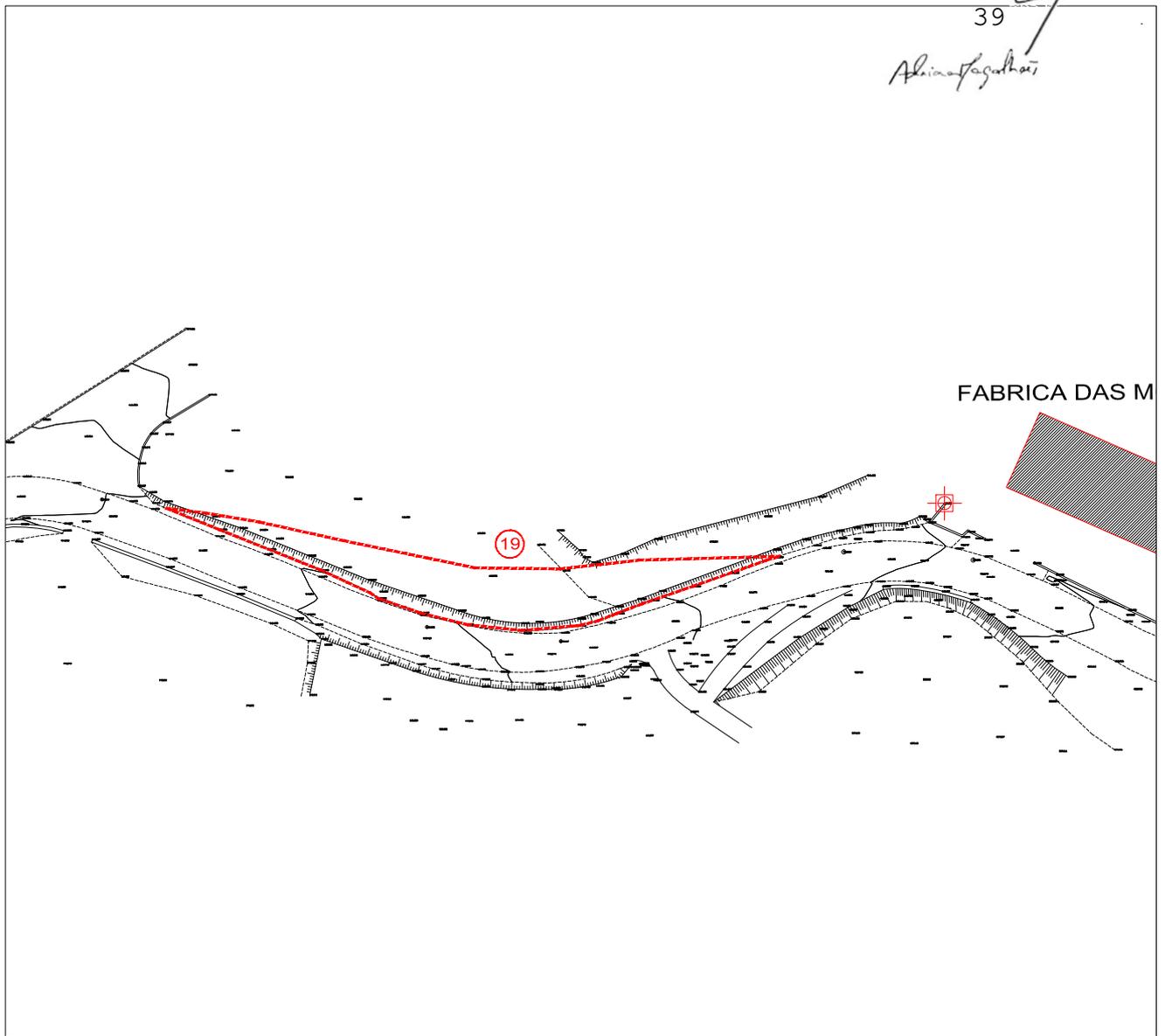
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/1000

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Janeiro 2019	10



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804/134



 Parcela 19 - área: 529.30m²

Proprietário: Maria Alice Araujo Gomes Ferreira

Confrontações:

Norte: E.M. 318
 Sul: Proprio
 Nascente: Caminho
 Poente: Caminho



Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -31235.729
 Y = 177457.729



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	

Planta Cadastral - P19

Localização - Rua do Bom Pastor

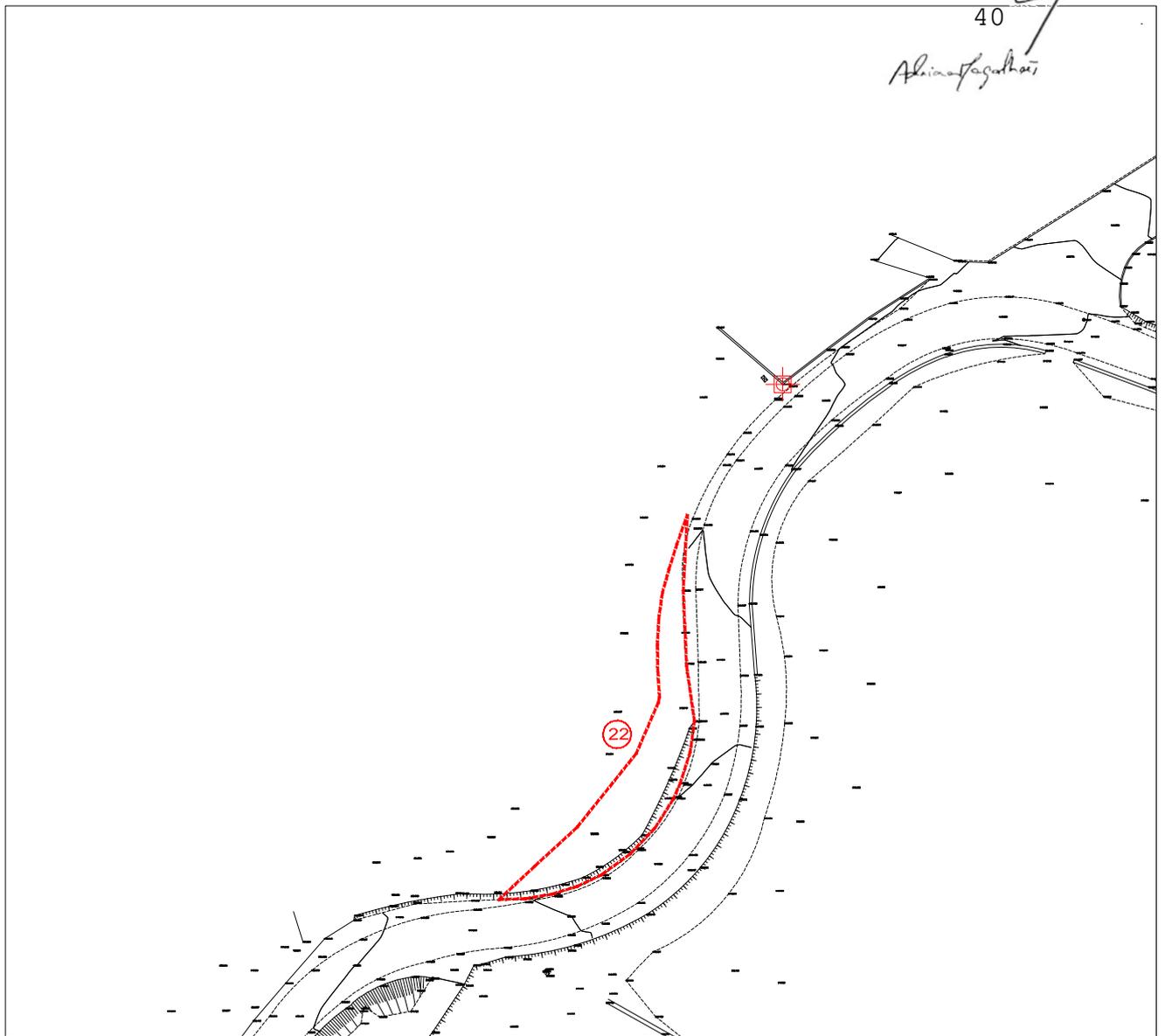
Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/1000	
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha	01
Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão					Janeiro 2019		



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804/134



Almeida Fagundes
40

 Parcela 22 - área: 376.10m²

Proprietário: Antonio Joaquim Ribeiro André e outros

Confrontações:

Norte: Próprio
Sul: E. M. 318
Nascente: Proprio
Poente: Proprio



Coordenada Retangular
Origem Datum 73
(valores expressos em metros)
X = -31543.689
Y = 176715.480



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	

Planta Cadastral - P22

Localização - Rua do Bom Pastor

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

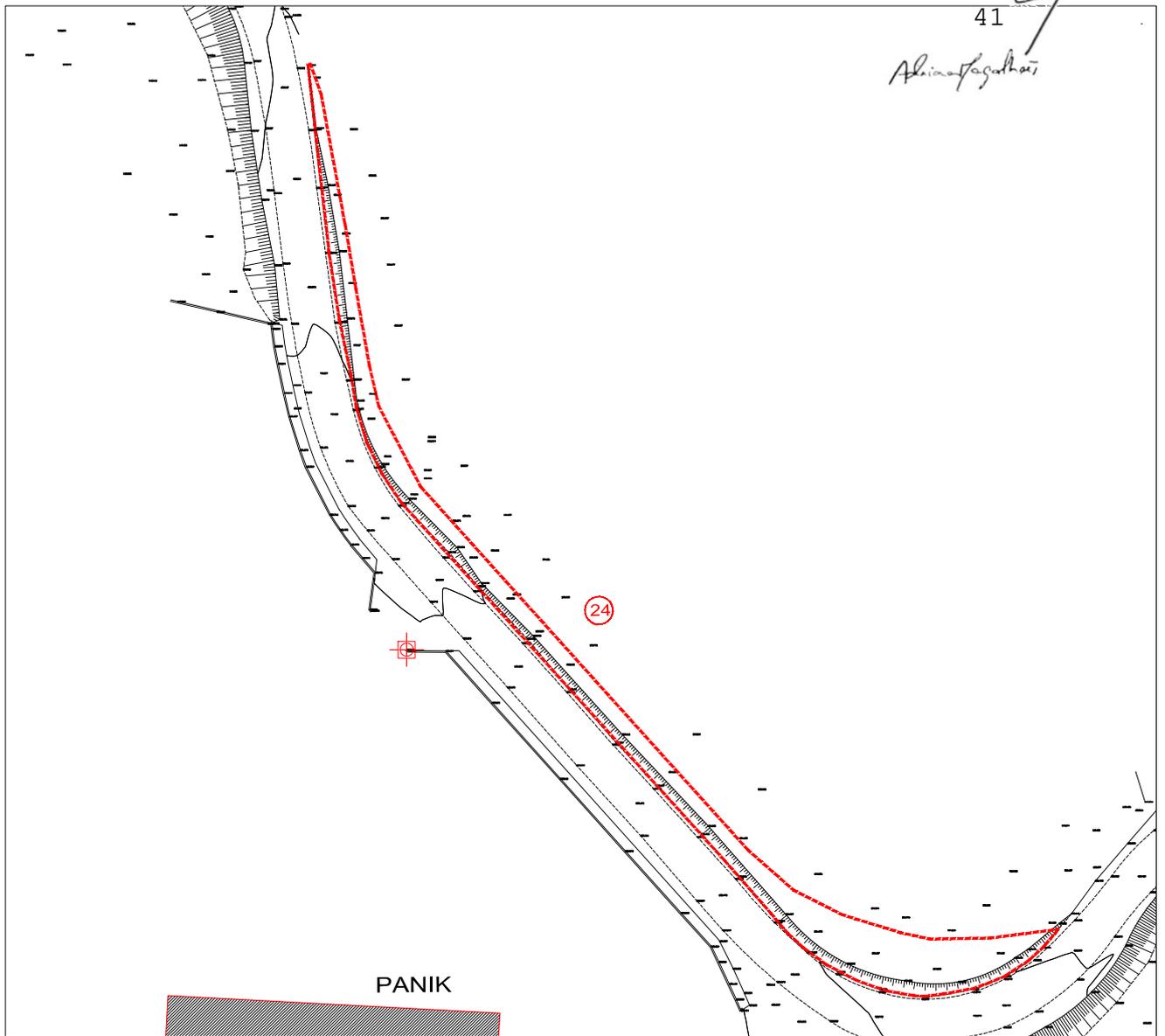
Escala: 1/1000	
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					Janeiro 2019	01

Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão



Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 392-07804/134



Parcela 24 - área: 819.60m²

Proprietário: António Joaquim Ribeiro André e outros

Confrontações:

Norte: Próprio
 Sul: E.M. 318
 Nascente: Próprio
 Poente: Próprio



Coordenada Retangular
 Origem Datum 73
 (valores expressos em metros)
 X = -31726.996
 Y = 176653.997



 SANTO TIRSO CÂMARA MUNICIPAL	Departamento de Urbanismo e Ambiente
	Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica
REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 FREGUESIA DE ÁGUA LONGA	

Planta Cadastral - P24

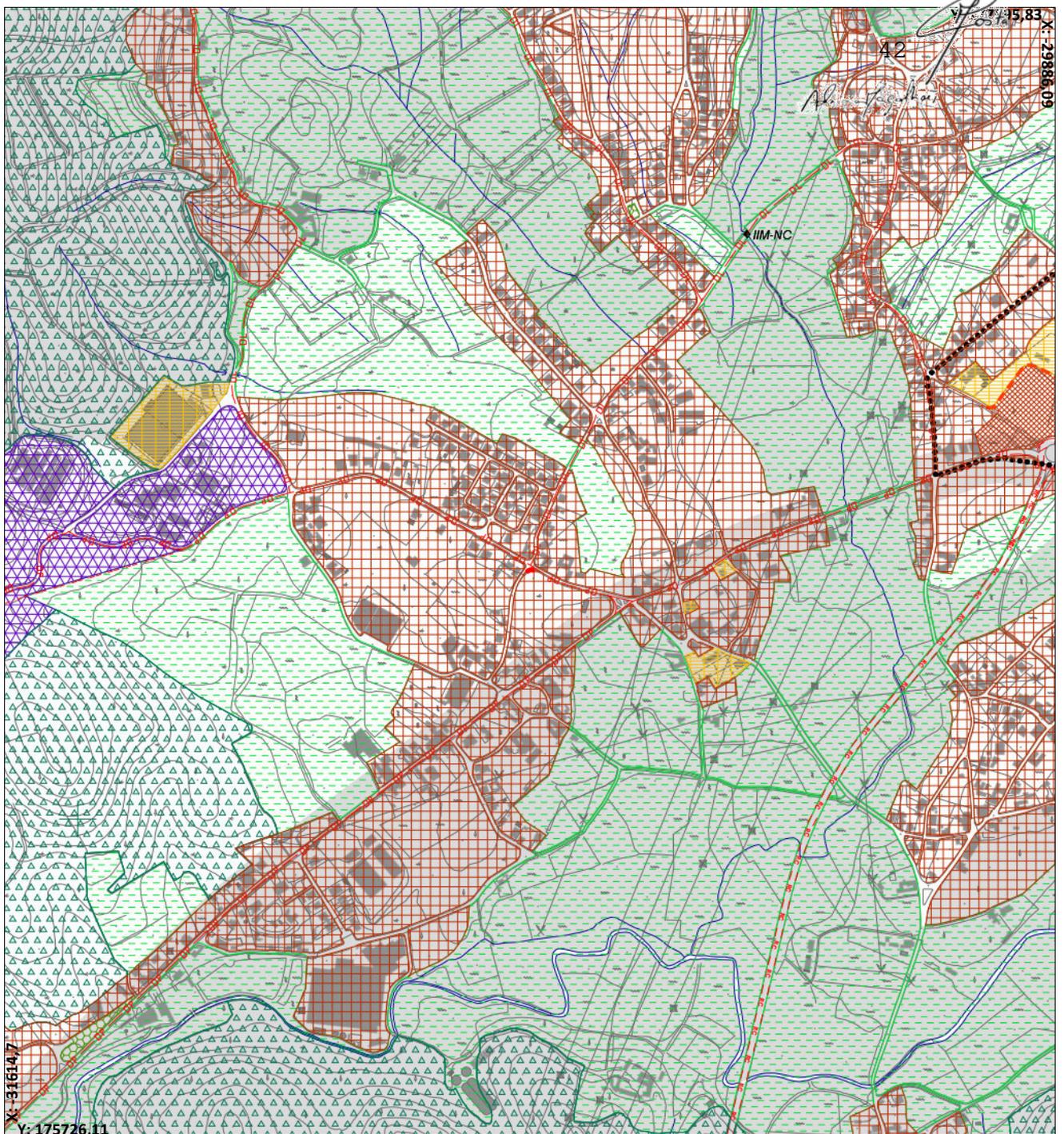
Localização - Rua do Bom Pastor

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/1000	
----------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha	01
Documento assinado de forma digital, com cartão do cidadão					Janeiro 2019		





 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318- ÁGUA LONGA - P2

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

Adriano Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

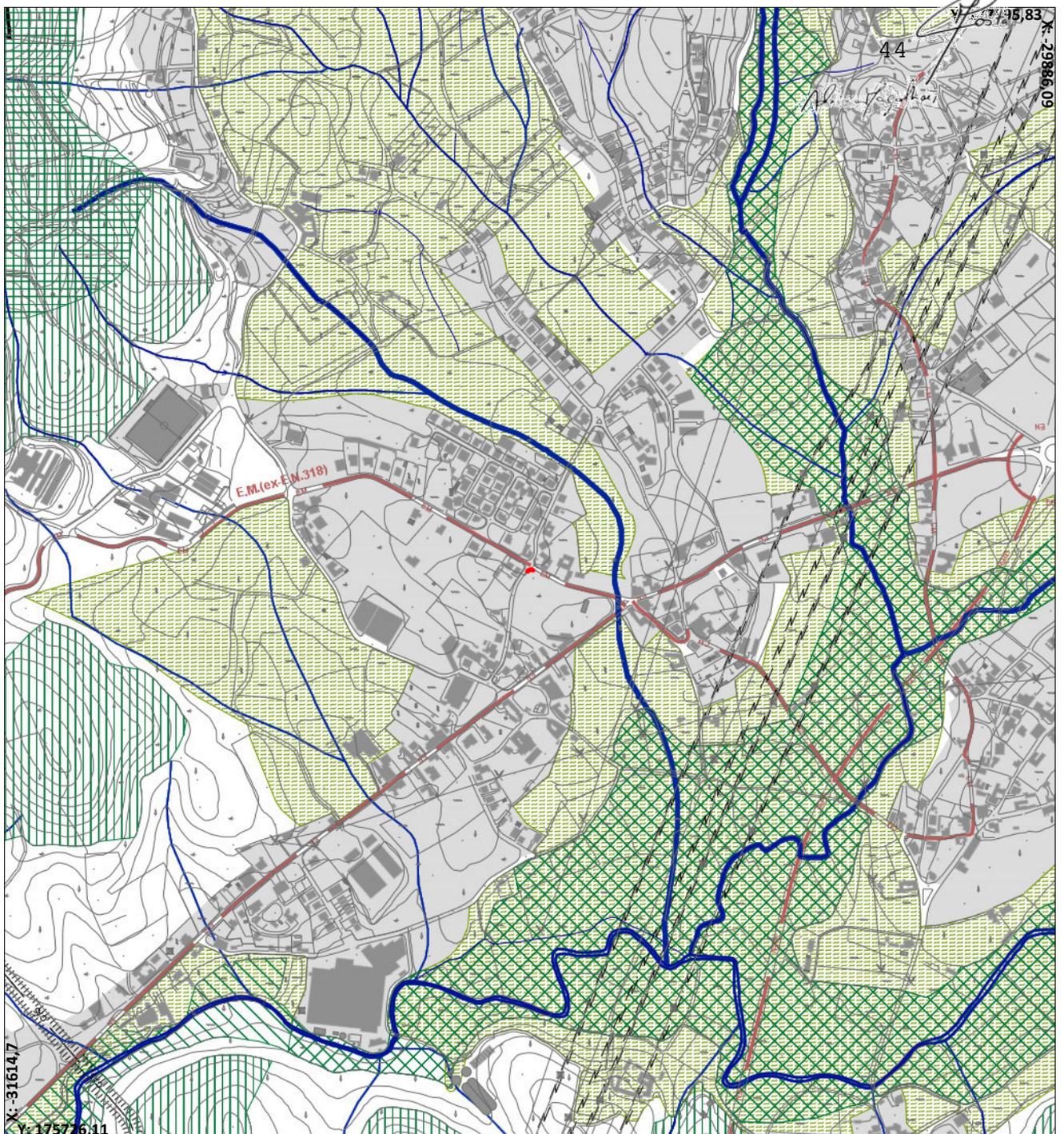
IIM - NC		Imóveis e Conjuntos		Sítios Arqueológicos
-----------------	--	---------------------	--	----------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
	Existente		Existente
	Proposta		Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
	Existente		Proposta
	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - ÁGUA LONGA - P2

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000

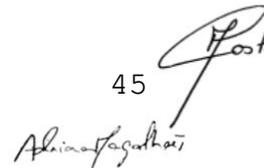


Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	



LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (nº de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata

 Zona Intermediária

 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias

 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água

 Áreas com riscos de erosão

 Leitos dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:

 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RUÍDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas

INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :

 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)

 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105, EN104, EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207, ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :

 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

XX MN



Monumento Nacional (MN)

XX IIP



Imóvel de Interesse Público (IIP)

XX ivc



Imóvel em vias de classificação (ivc)

XX ivr



Imóvel em vias de reclassificação (ivr)

01 IIP



Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2

02 IIP



Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1

03 IIP



Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11

04 IIP



Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé)
Santo Tirso, Porto
IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07

05 MN



Castro do Monte Padrão - Monte Córdova
Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto
MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951
ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011

06 IIP



Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto,
IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06

07 IIP



Igreja de S. Miguel
Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953

08 MN



Igreja de S. Pedro de Roriz
Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto
MN, Decreto de 16-6-1910

09 IIP



"Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso,
Porto IIP, Decreto Nº33587 de 27-3-1944

10 MN



Mosteiro de Santo Tirso (São Bento)
Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2

11 IIP



Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

12 IVC



Capela de Santa Cruz
Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto
IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980



Limite do Monumento



Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :



Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova
(Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela
(Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães
(Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei
(Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)



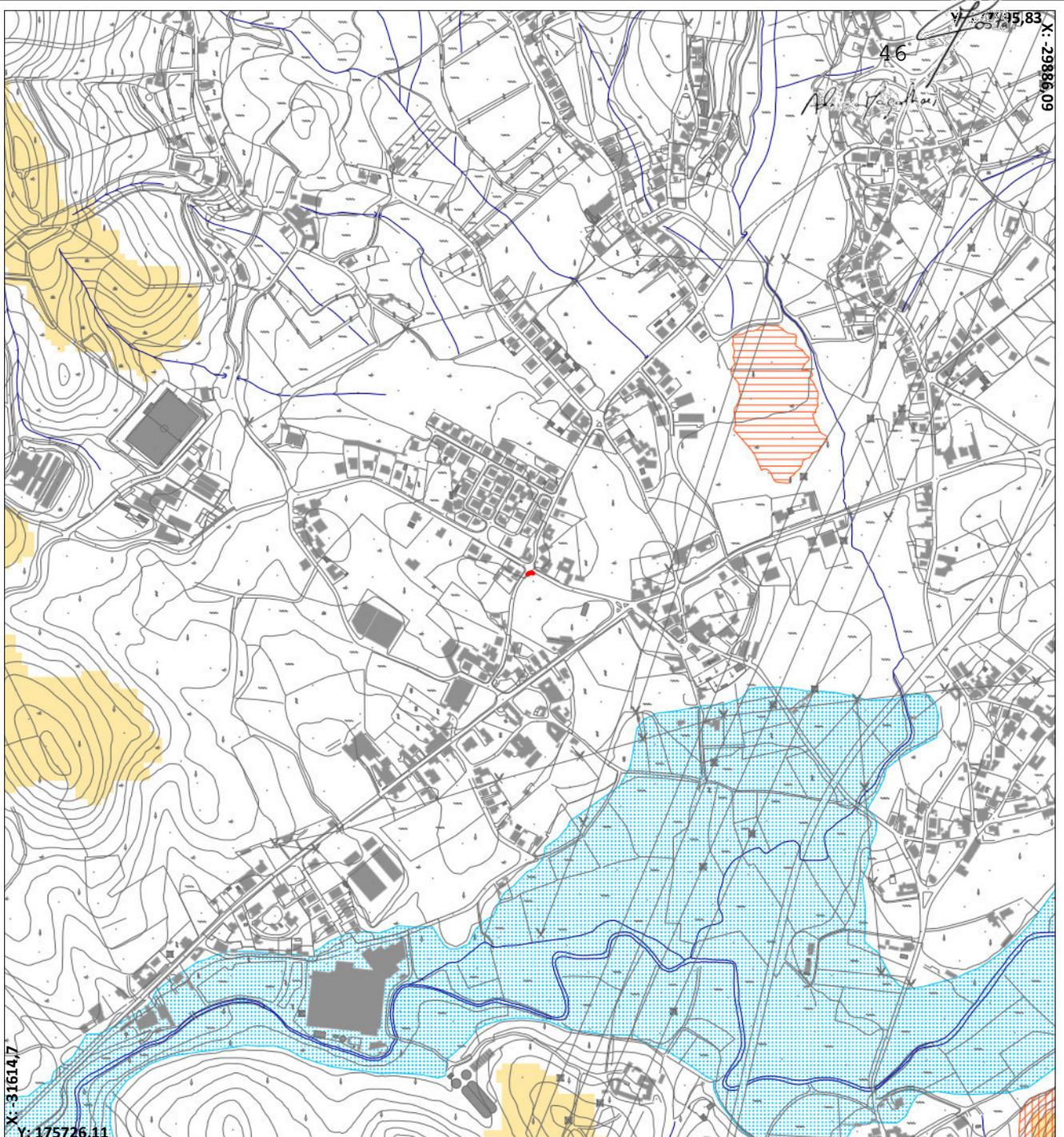
Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso
(Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto
(Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)



Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318- ÁGUA LONGA - P2

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000



Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007



2007



2008



2009



2010



2011



2012



2013



2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009



Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS



Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO



Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):



Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos

P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

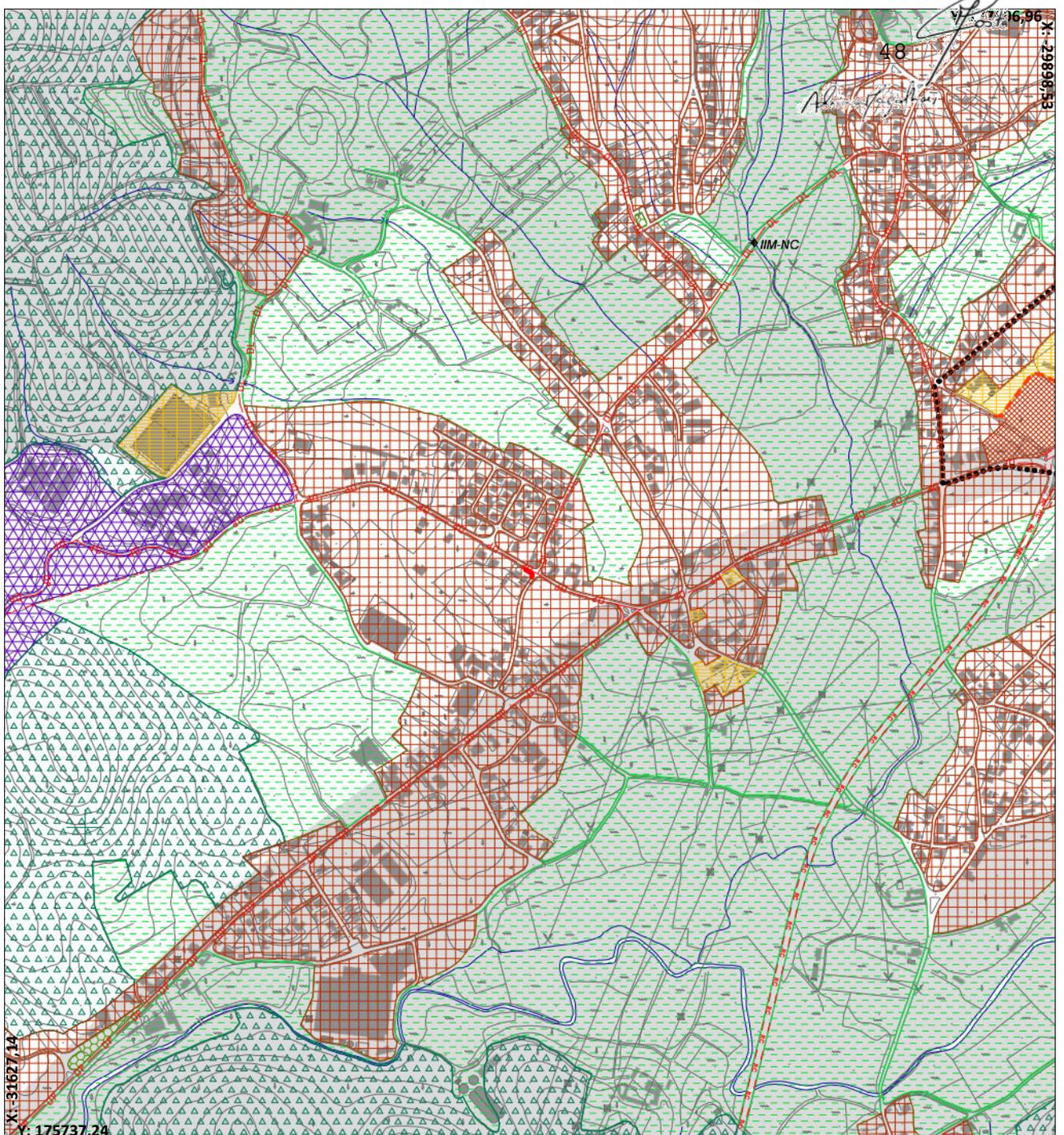
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003



Zona de segurança



LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P3

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000	0	100	500	1000 m
------------------	---	-----	-----	--------

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

Adriano Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

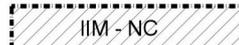
 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	 Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

IIM - NC	 Imóveis e Conjuntos	 IIM - NC Sítios Arqueológicos
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

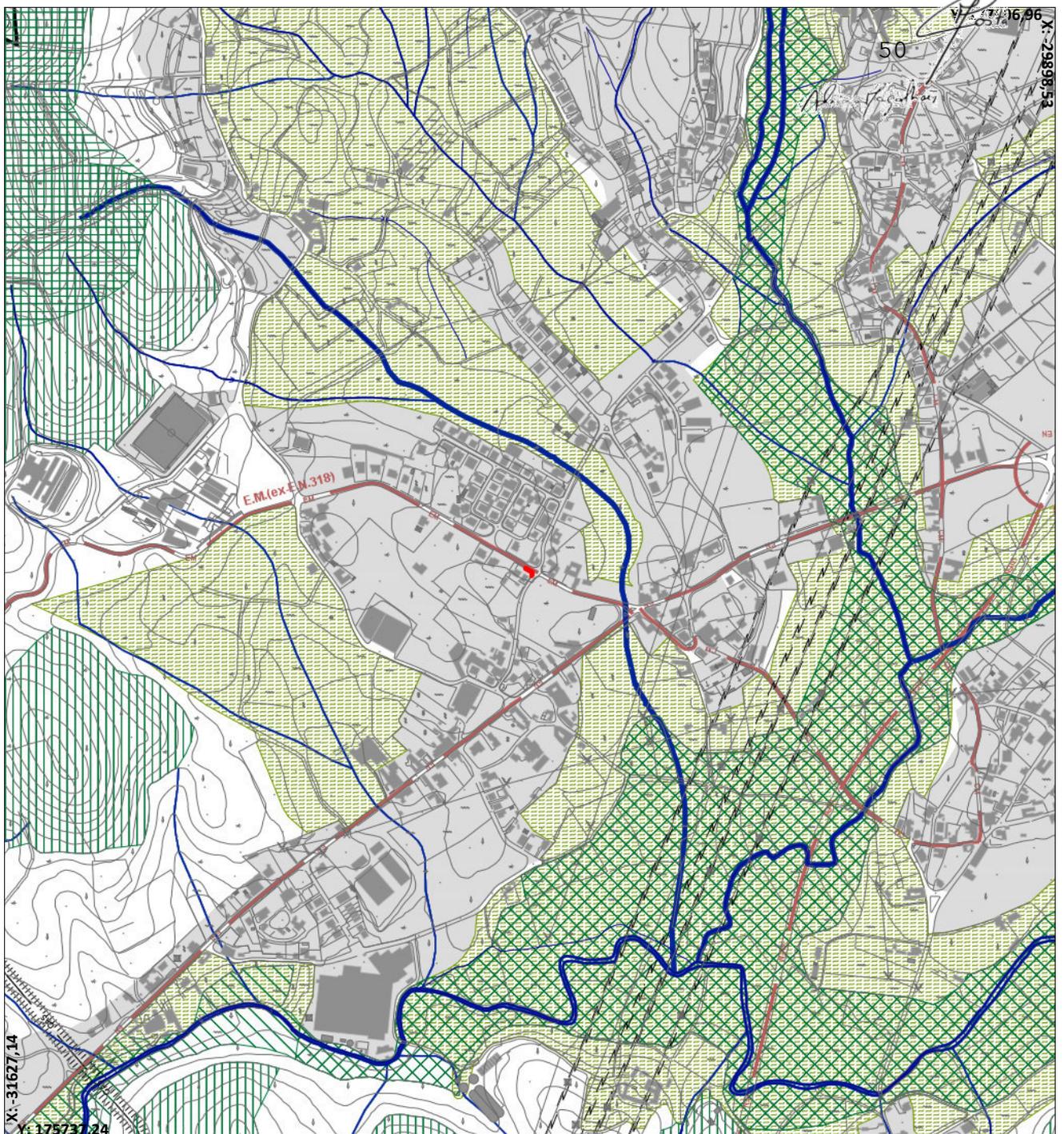
REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
	Existente		Existente
	Proposta		Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
	Existente		Proposta
	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

 Existente

 LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P3

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

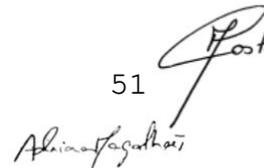
Escala: 1/10 000			
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

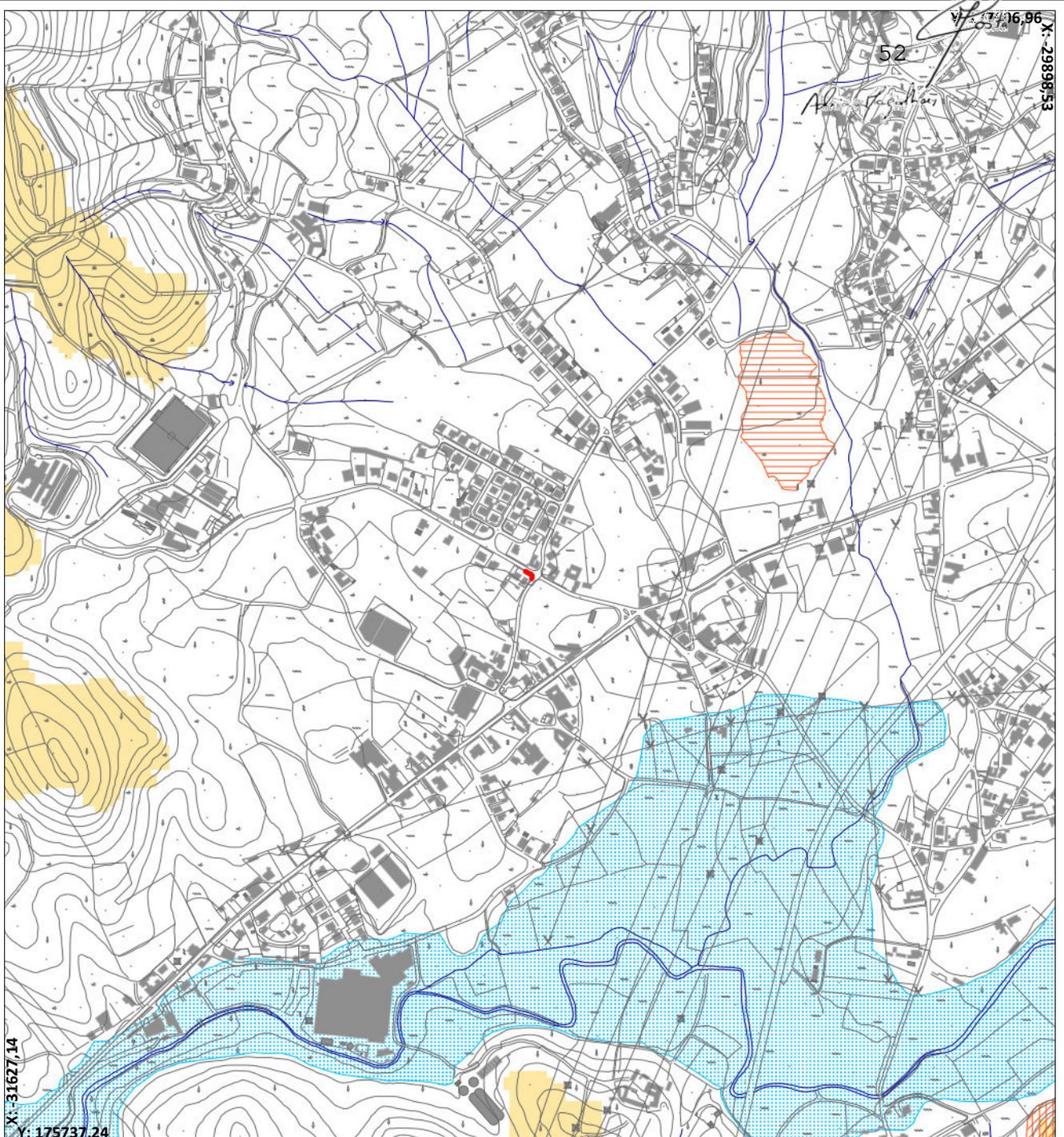
Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	



LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:		IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:	
	Linhas de Água do Domínio Hídrico		Monumento Nacional (MN)
RECURSOS GEOLÓGICOS:			Imóvel de Interesse Público (IIP)
	Pedreiras (nº de licença)		Imóvel em vias de classificação (ivc)
Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:			Imóvel em vias de reclassificação (ivr)
	Zona Imediata		01 IIP Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2
	Zona Intermediária		02 IIP Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1
	Zona Alargada		03 IIP Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11
RESERVAS NACIONAIS:			04 IIP Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07
	Reserva Agrícola Nacional (RAN)		05 MN Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011
Reserva Ecológica Nacional (REN):			06 IIP Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06
	Zonas ameaçadas pelas cheias		07 IIP Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953
	Áreas de máxima infiltração		08 MN Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910
	Cabeceiras de linhas de água		09 IIP "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº33587 de 27-3-1944
	Áreas com riscos de erosão		10 MN Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2
	Leitos dos cursos de água da REN		11 IIP Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957
ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:			12 IVC Capela de Santa Cruz Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980
	Povoamento de sobreiros (<i>Quercus suber</i>)		Limite do Monumento
RUÍDO :			Zona de Protecção (ZP = 50 metros)
	Zonas Sensíveis		Zona Especial de Protecção (ZEP)
	Zonas Mistas	ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :	
INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :			Árvores Isoladas de Interesse Público:
	A3-IP1 Itinerário Principal (A3)	1 - <i>Quercus robur</i> L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)	
	A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)	2 - <i>Camellia japonica</i> L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)	
	EN Outras Estradas (EN105,EN104,EN204)	3 - <i>Quercus robur</i> L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)	
	ER Estradas Regionais (ER207,ER319)	4 - <i>Quercus robur</i> L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)	
	EM Estradas Municipais		Conjunto de Árvores de Interesse Público
	CM Caminhos Municipais	5 - <i>Platanus hybrida</i> BROT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)	
	Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14	6 - <i>Platanus spp.</i> - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)	
	Linha Férrea		Zona de Protecção (ZP = 50 metros)
INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :			
	Linhas de Alta Tensão		
	Gasoduto - traçado		
	Reservatório		
CARTOGRAFIA :			
	Marcos Geodésicos		
	LIMITE DO CONCELHO		

M.014DOTIG (legenda)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P3

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000



Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007



2007



2008



2009



2010



2011



2012



2013



2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009



Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS



Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO



Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):



Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos

P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

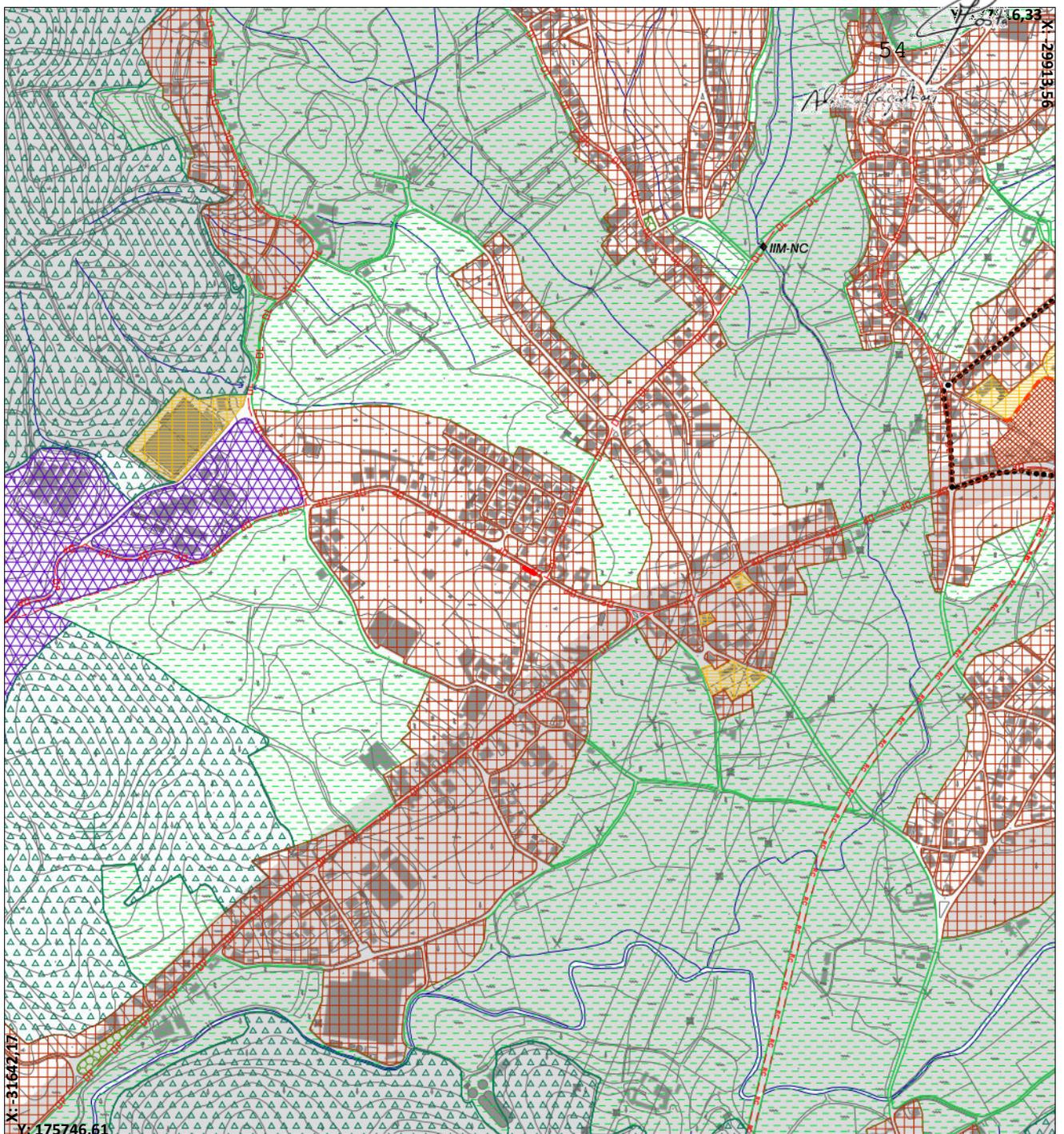
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003



Zona de segurança



LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P4

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000			
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

Alina Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

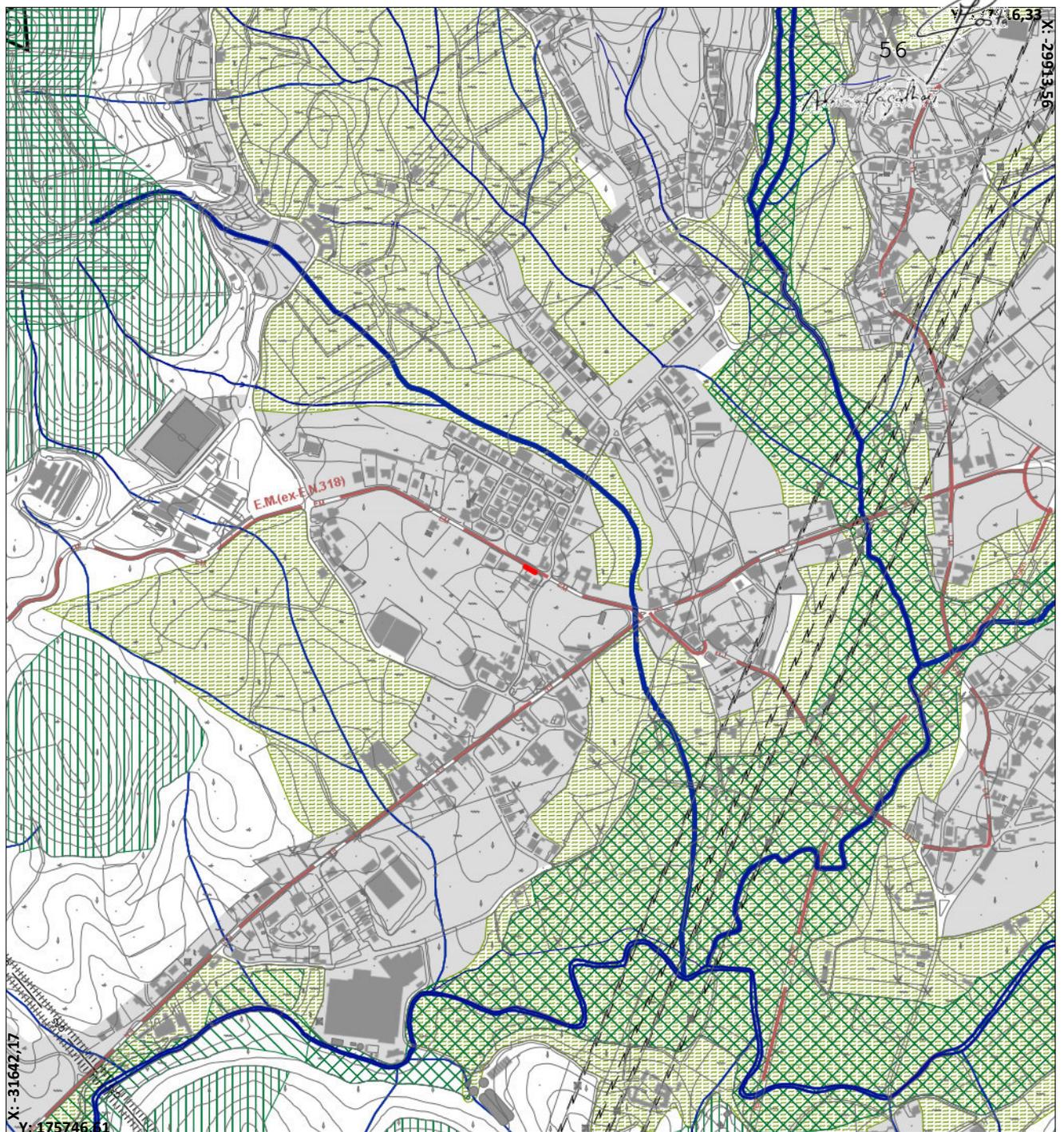
IIM - NC		Imóveis e Conjuntos		Sítios Arqueológicos
-----------------	--	---------------------	--	----------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
	Existente		Existente
	Proposta		Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
	Existente		Proposta
	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P4

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

Almeida Fagundes
 Costa

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (nº de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata

 Zona Intermediária

 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias

 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água

 Áreas com riscos de erosão

 Leitões dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:

 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RUÍDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas

INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :

 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)

 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105, EN104, EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207, ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :

 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

M.014DOTIG (legenda)

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

 XX MN Monumento Nacional (MN)

 XX IIP Imóvel de Interesse Público (IIP)

 XX ivc Imóvel em vias de classificação (ivc)

 XX ivr Imóvel em vias de reclassificação (ivr)

 01 IIP Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2

 02 IIP Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1

 03 IIP Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11

 04 IIP Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07

 05 MN Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011

 06 IIP Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06

 07 IIP Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953

 08 MN Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910

 09 IIP "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 33587 de 27-3-1944

 10 MN Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2

 11 IIP Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

 12 IVC Capela de Santa Cruz Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980

 Limite do Monumento

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)

 Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :

 Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

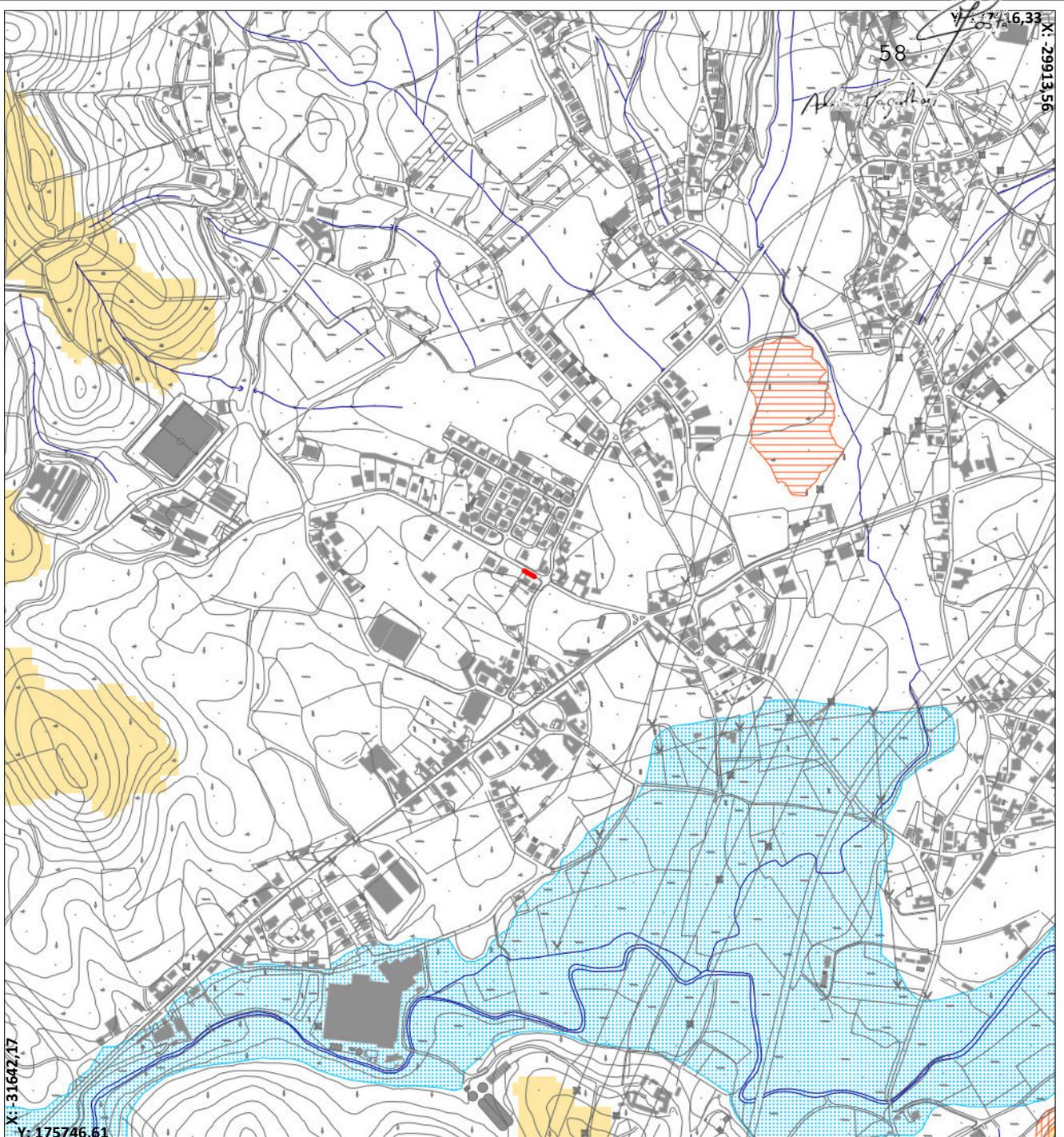
4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)

 Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P4

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------------------------	-------------------------------------------

Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m
--------------------------------------	-------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data 22-01-2019	Folha
------------	-----	---------	-----------	-------------	--------------------	-------



M.012DOTIG

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007



2007



2008



2009



2010



2011



2012



2013



2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009



Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS



Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO



Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):



Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos

P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

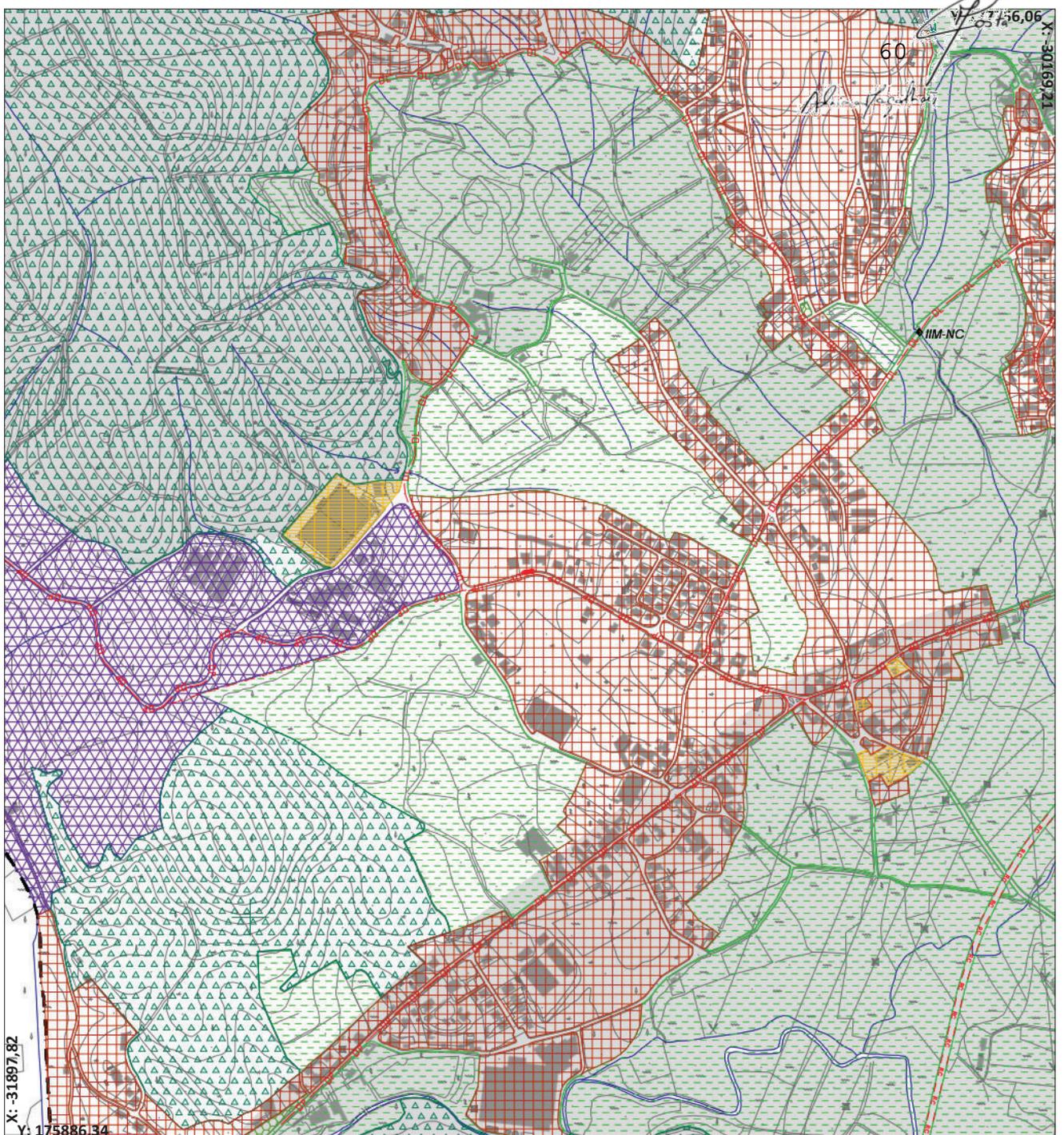
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003



Zona de segurança



LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P10

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso		Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m		

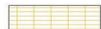
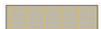


M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

Adriano Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

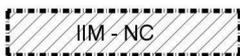
 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	 Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

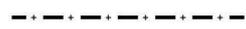
IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

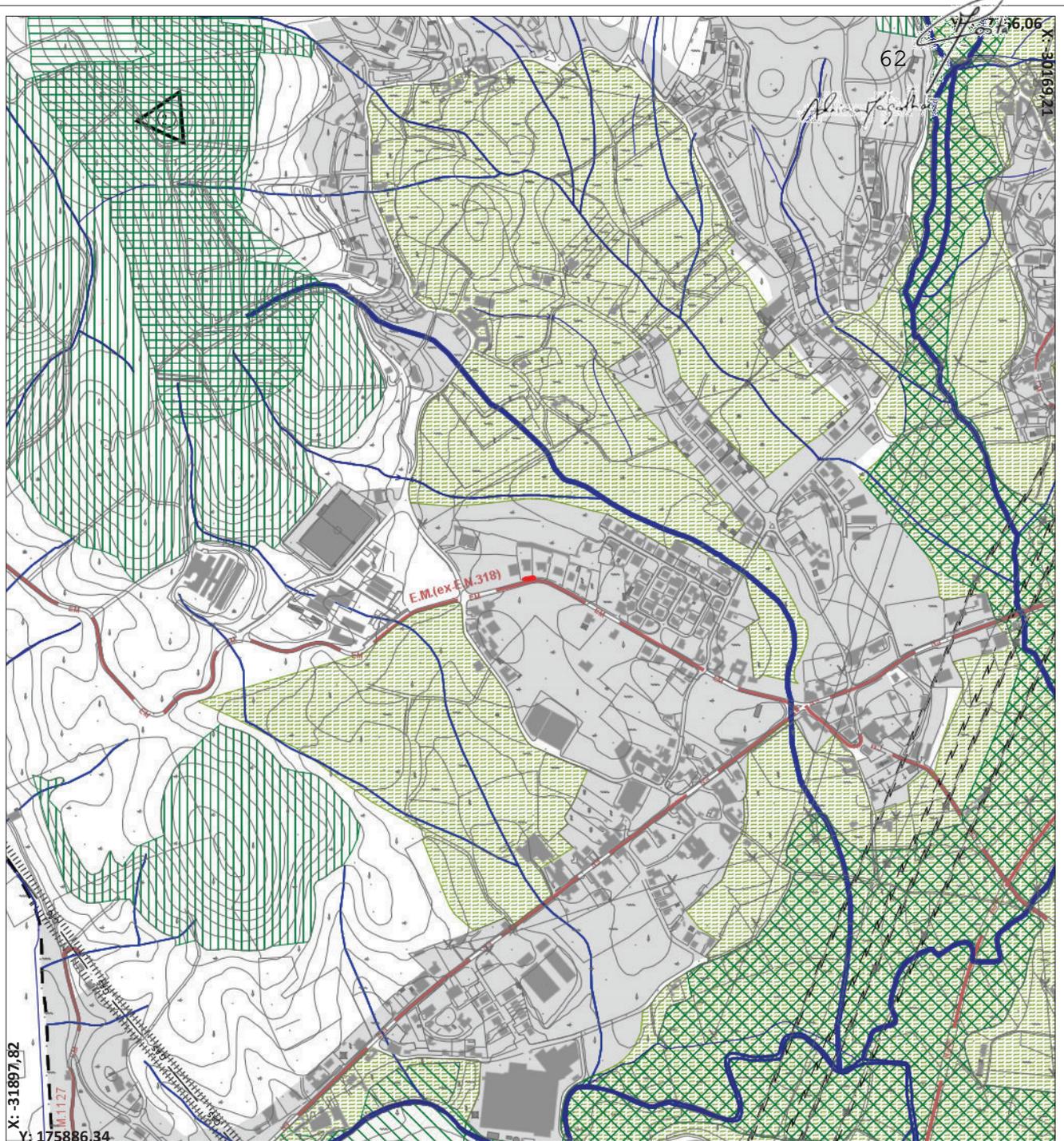
IIM - NC	 Imóveis e Conjuntos	 IIM - NC Sítios Arqueológicos
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
 RC	Existente	 DL	Existente
 RC	Proposta	 DL	Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
 DP	Existente		Proposta
 DP	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P10

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	

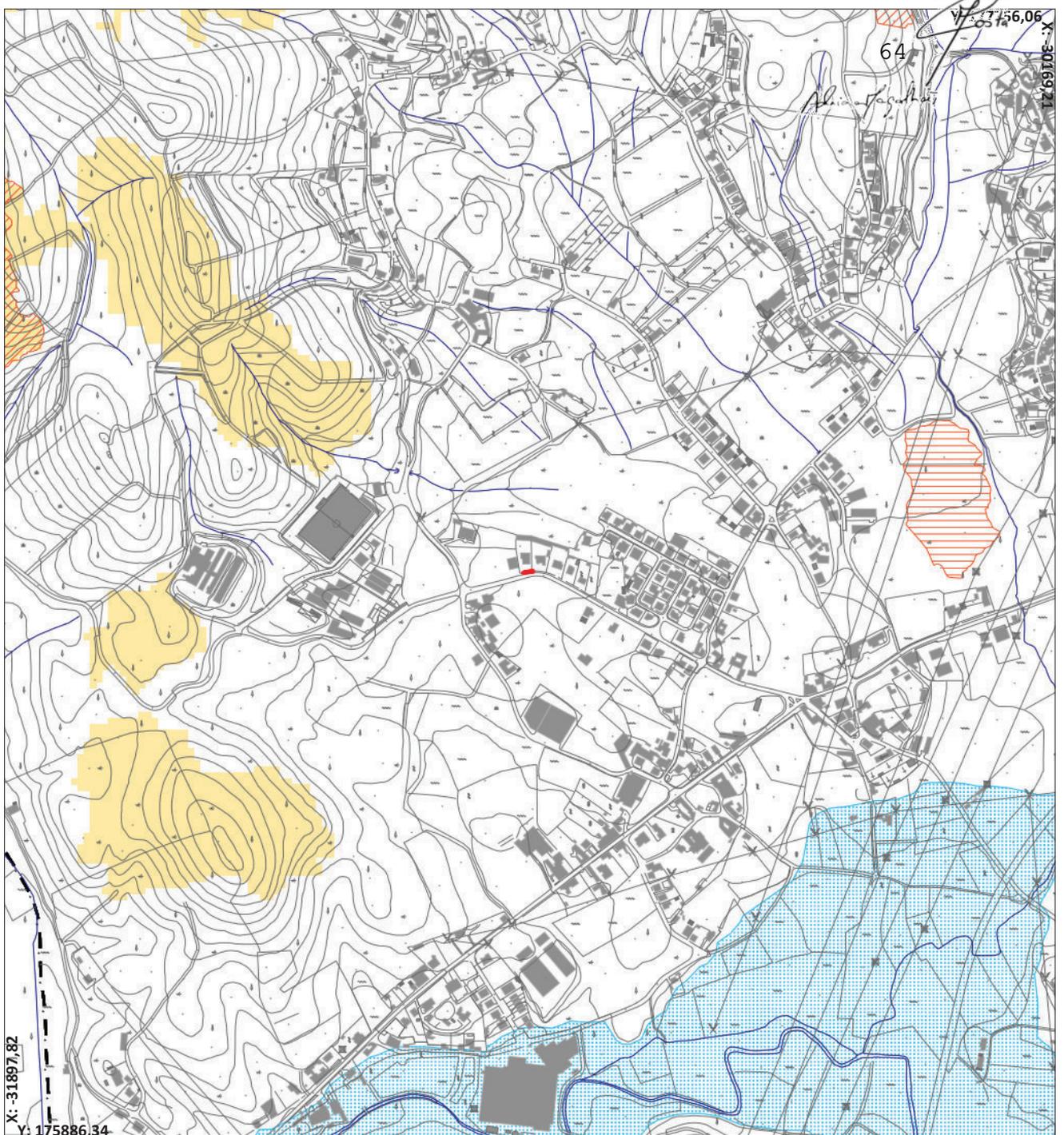


M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:		IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:	
	Linhas de Água do Domínio Hídrico		Monumento Nacional (MN)
RECURSOS GEOLÓGICOS:			Imóvel de Interesse Público (IIP)
	Pedreiras (n.º de licença)		Imóvel em vias de classificação (ivc)
Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:			Imóvel em vias de reclassificação (ivr)
	Zona Imediata		01 IIP Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2
	Zona Intermédia		02 IIP Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1
	Zona Alargada		03 IIP Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11
RESERVAS NACIONAIS:			04 IIP Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07
	Reserva Agrícola Nacional (RAN)		05 MN Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011
Reserva Ecológica Nacional (REN):			06 IIP Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06
	Zonas ameaçadas pelas cheias		07 IIP Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953
	Áreas de máxima infiltração		08 MN Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910
	Cabeceiras de linhas de água		09 IIP "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº33587 de 27-3-1944
	Áreas com riscos de erosão		10 MN Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2
	Leitos dos cursos de água da REN		11 IIP Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos , Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957
ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:			12 IVC Capela de Santa Cruz Santa Cruz , Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980
	Povoamento de sobreiros (<i>Quercus suber</i>)		Limite do Monumento
RUÍDO :			Zona de Protecção (ZP = 50 metros)
	Zonas Sensíveis		Zona Especial de Protecção (ZEP)
	Zonas Mistas	ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :	
INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :			Árvores Isoladas de Interesse Público:
	A3-IP1 Itinerário Principal (A3)	1 - <i>Quercus robur</i> L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)	
	A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)	2 - <i>Camellia japonica</i> L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)	
	EN Outras Estradas (EN105,EN104,EN204)	3 - <i>Quercus robur</i> L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)	
	ER Estradas Regionais (ER207,ER319)	4 - <i>Quercus robur</i> L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)	
	EM Estradas Municipais		Conjunto de Árvores de Interesse Público
	CM Caminhos Municipais	5 - <i>Platanus hybrida</i> BROT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)	
	Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14	6 - <i>Platanus spp.</i> - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)	
	Linha Férrea		Zona de Protecção (ZP = 50 metros)
INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :			
	Linhas de Alta Tensão		
	Gasoduto - traçado		
	Reservatório		
CARTOGRAFIA :			
	Marcos Geodésicos		
	LIMITE DO CONCELHO		



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P10

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					22-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007



2007



2008



2009



2010



2011



2012



2013



2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009



Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS



Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO



Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):



Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos

P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

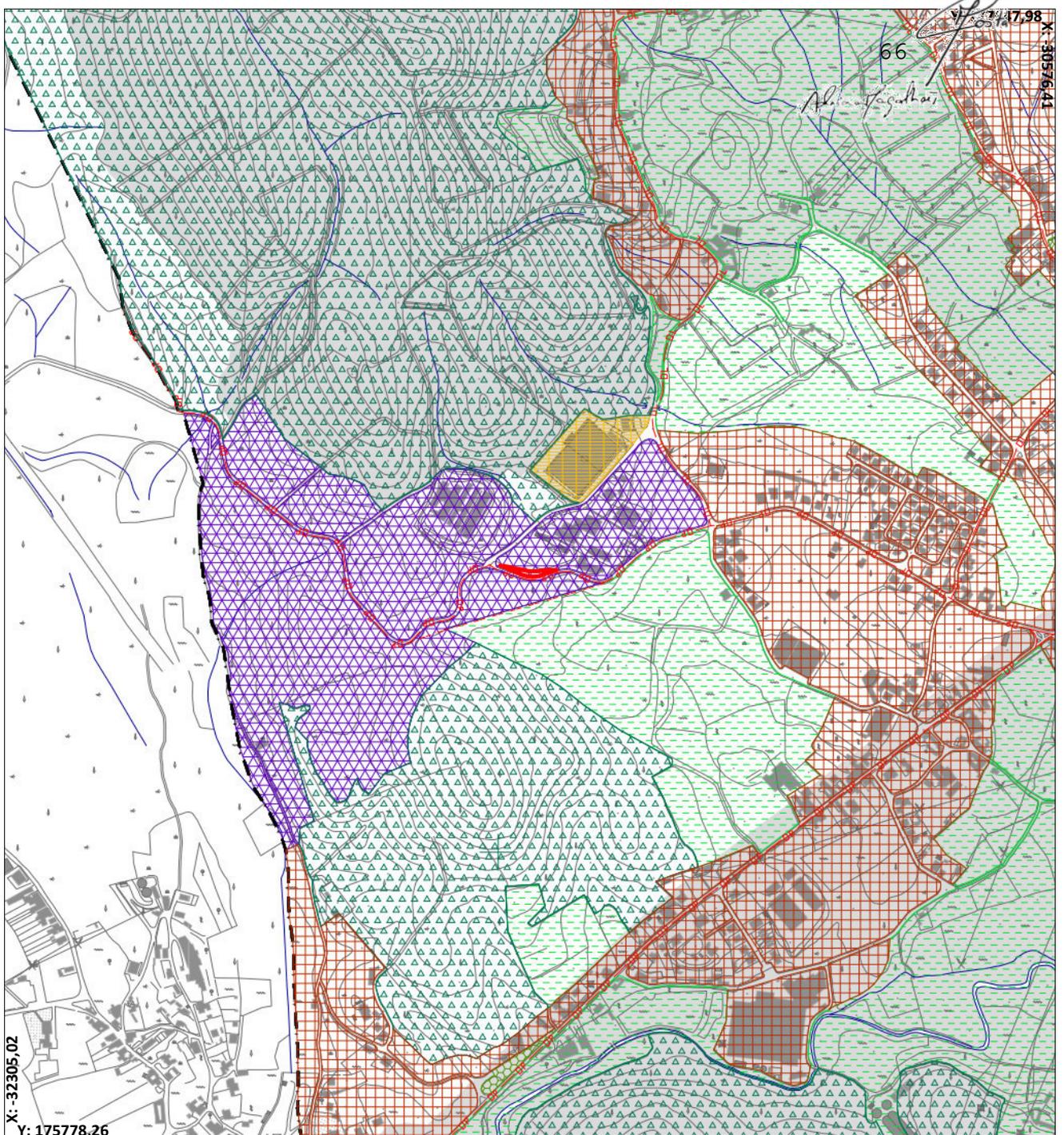
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003



Zona de segurança



LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P19

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	

Alina Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

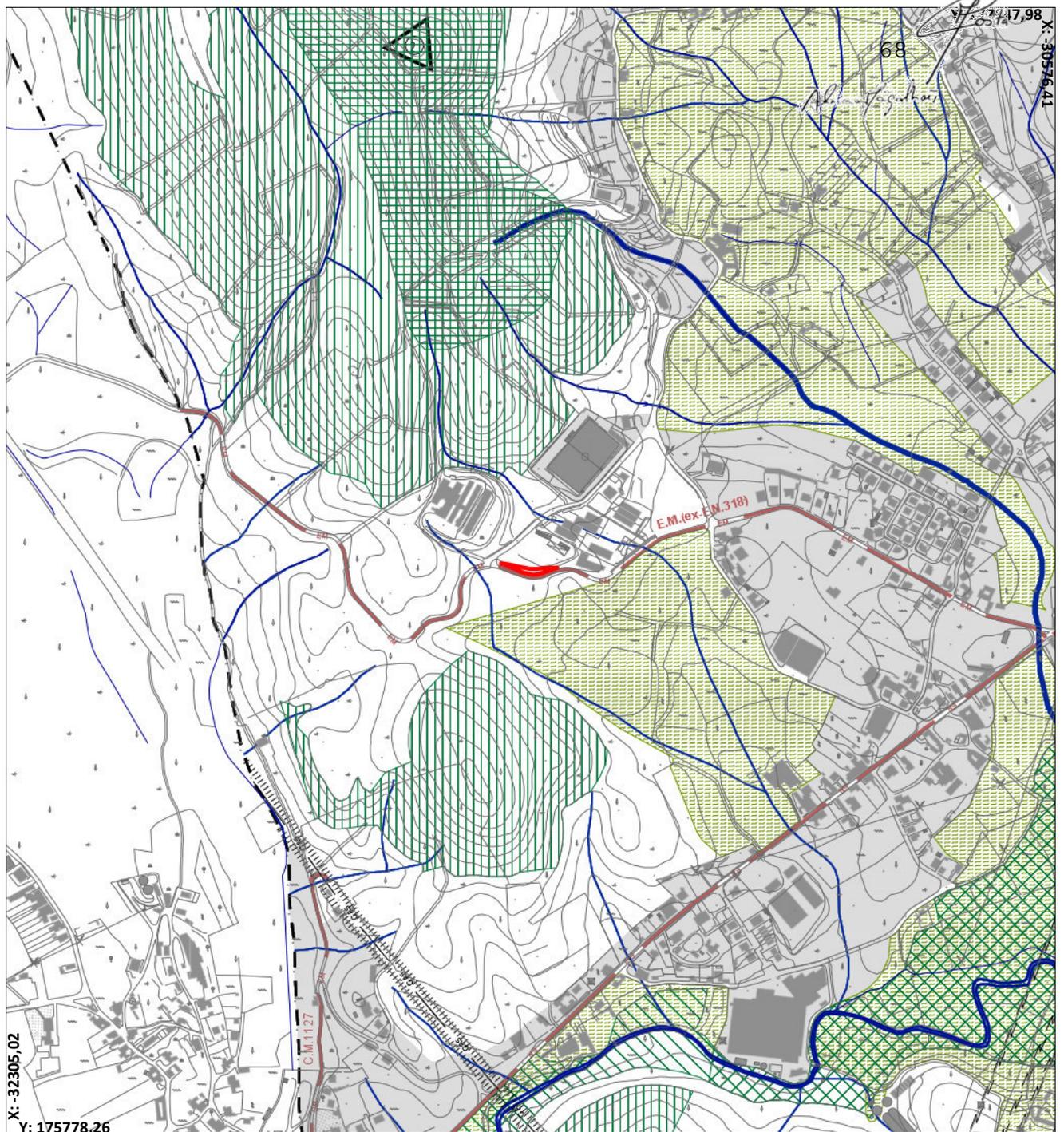
IIM - NC		Imóveis e Conjuntos		Sítios Arqueológicos
-----------------	--	---------------------	--	----------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
	Existente		Existente
	Proposta		Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
	Existente		Proposta
	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P19

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000	0	100	500	1000 m
------------------	---	-----	-----	--------

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (n.º de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata

 Zona Intermédia

 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias

 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água

 Áreas com riscos de erosão

 Leitos dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:

 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RUÍDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas

INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :

 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)

 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105, EN104, EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207, ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :

 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

XX MN

 Monumento Nacional (MN)

XX IIP

 Imóvel de Interesse Público (IIP)

XX ivc

 Imóvel em vias de classificação (ivc)

XX ivr

 Imóvel em vias de reclassificação (ivr)

01 IIP

 Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto N.º 28/82 de 26-2

02 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto N.º 1/86 de 3-1

03 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11

04 IIP

 Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé)
Santo Tirso, Porto
IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07

05 MN

 Castro do Monte Padrão - Monte Córdova
Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto
MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto N.º 38491 de 6-11-1951
ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011

06 IIP

 Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto,
IIP, Decreto N.º 26 - A/92 de 01-06

07 IIP

 Igreja de S. Miguel
Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto N.º 39175 de 17-4-1953

08 MN

 Igreja de S. Pedro de Roriz
Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto
MN, Decreto de 16-6-1910

09 IIP

 "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso,
Porto IIP, Decreto N.º 33587 de 27-3-1944

10 MN

 Mosteiro de Santo Tirso (São Bento)
Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto N.º 38491 de 6-11-1951; Decreto N.º 28/82 de 26-2

11 IIP

 Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto
IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

12 IVC

 Capela de Santa Cruz
Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto
IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980

 Limite do Monumento

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)

 Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :

 Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova
(Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela
(Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães
(Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

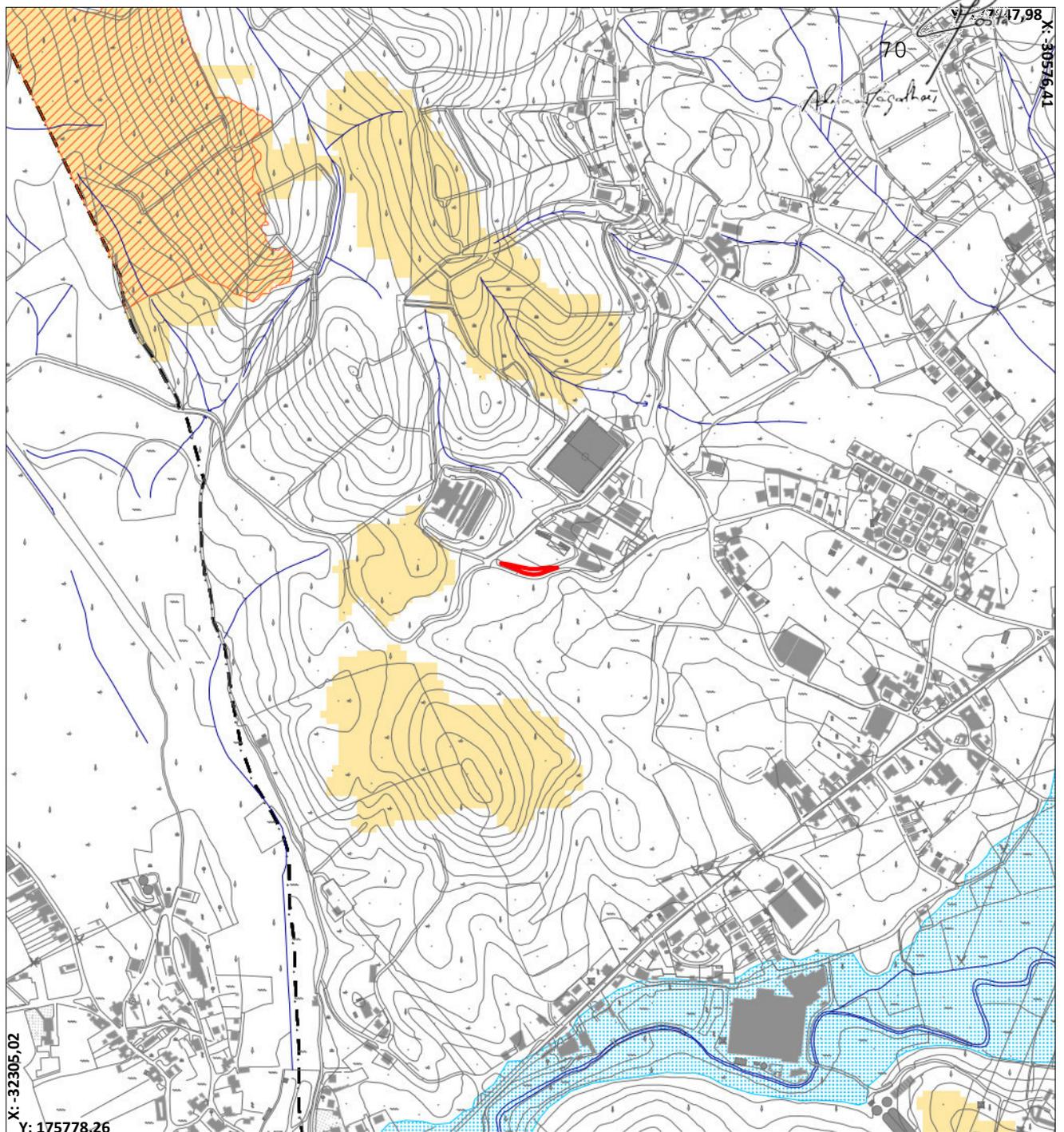
4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei
(Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)

 Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso
(Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto
(Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P19

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007

-  2007
-  2008
-  2009
-  2010
-  2011
-  2012
-  2013
-  2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009

-  Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS

-  Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

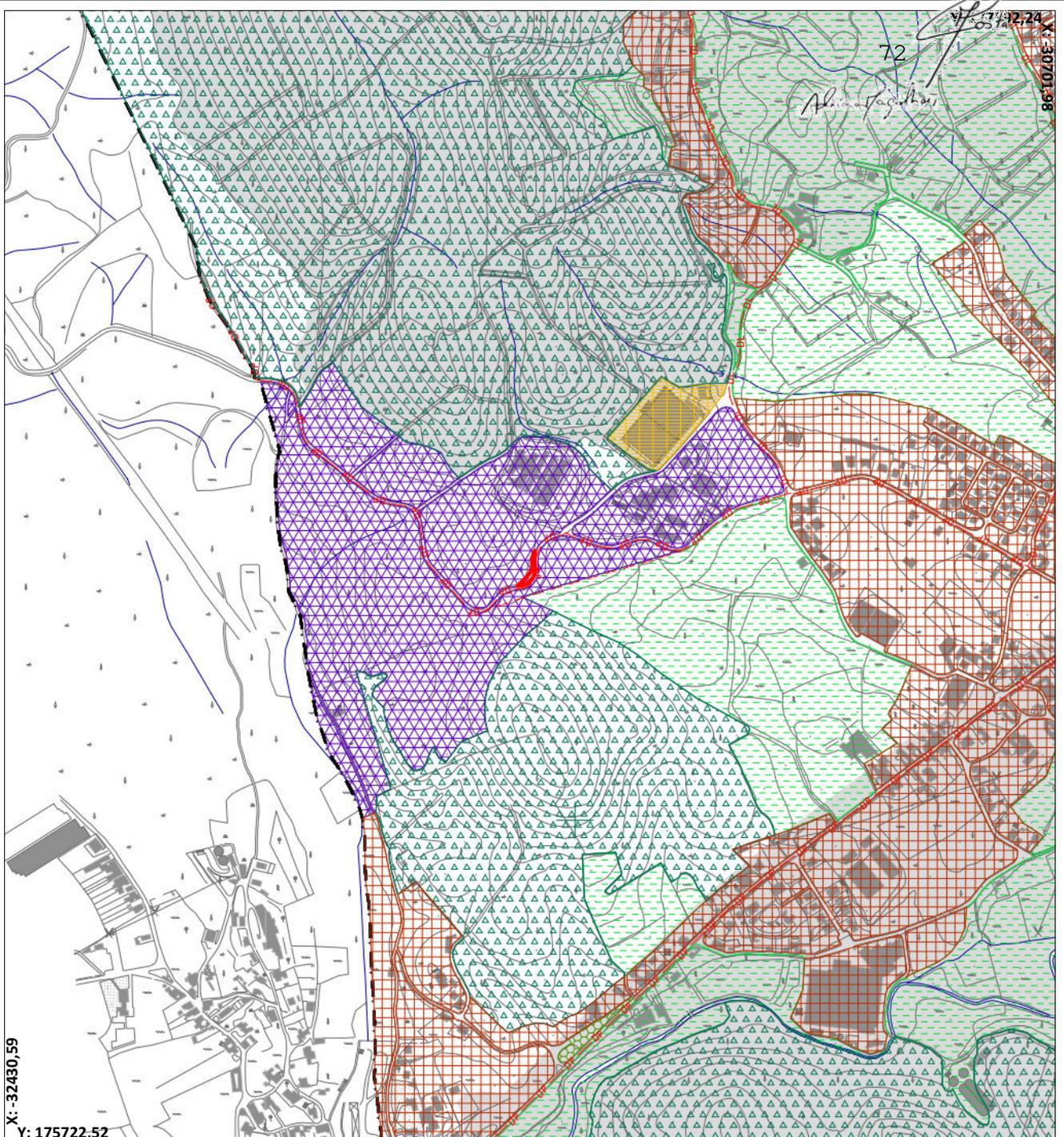
SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO

-  Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):

-  Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos
P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003
-  Zona de segurança

-  LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P22

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000



Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					08-02-2019	

Alina Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

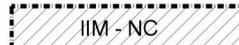
 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	 Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

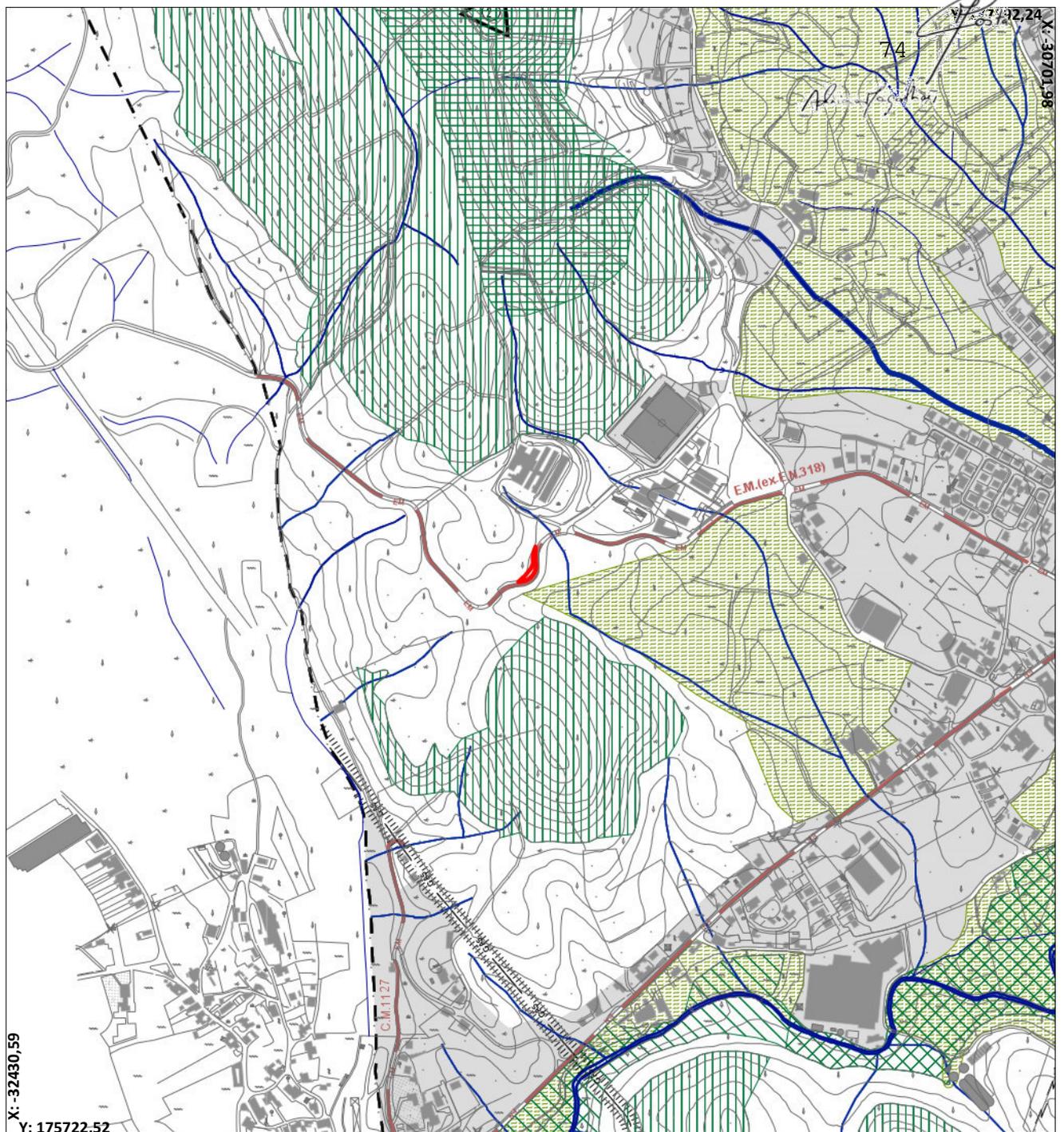
IIM - NC	 Imóveis e Conjuntos	 IIM - NC Sítios Arqueológicos
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
	Existente		Existente
	Proposta		Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
	Existente		Proposta
	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P22

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					08-02-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (nº de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata

 Zona Intermediária

 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias

 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água

 Áreas com riscos de erosão

 Leitões dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:

 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RUÍDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas

INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :

 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)

 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105, EN104, EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207, ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :

 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

XX MN

 Monumento Nacional (MN)

XX IIP

 Imóvel de Interesse Público (IIP)

XX ivc

 Imóvel em vias de classificação (ivc)

XX ivr

 Imóvel em vias de reclassificação (ivr)

01 IIP

 Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2

02 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1

03 IIP

 Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11

04 IIP

 Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07

05 MN

 Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011

06 IIP

 Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06

07 IIP

 Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953

08 MN

 Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910

09 IIP

 "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 33587 de 27-3-1944

10 MN

 Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2

11 IIP

 Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

12 IVC

 Capela de Santa Cruz Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980

 Limite do Monumento

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)

 Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :

 Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

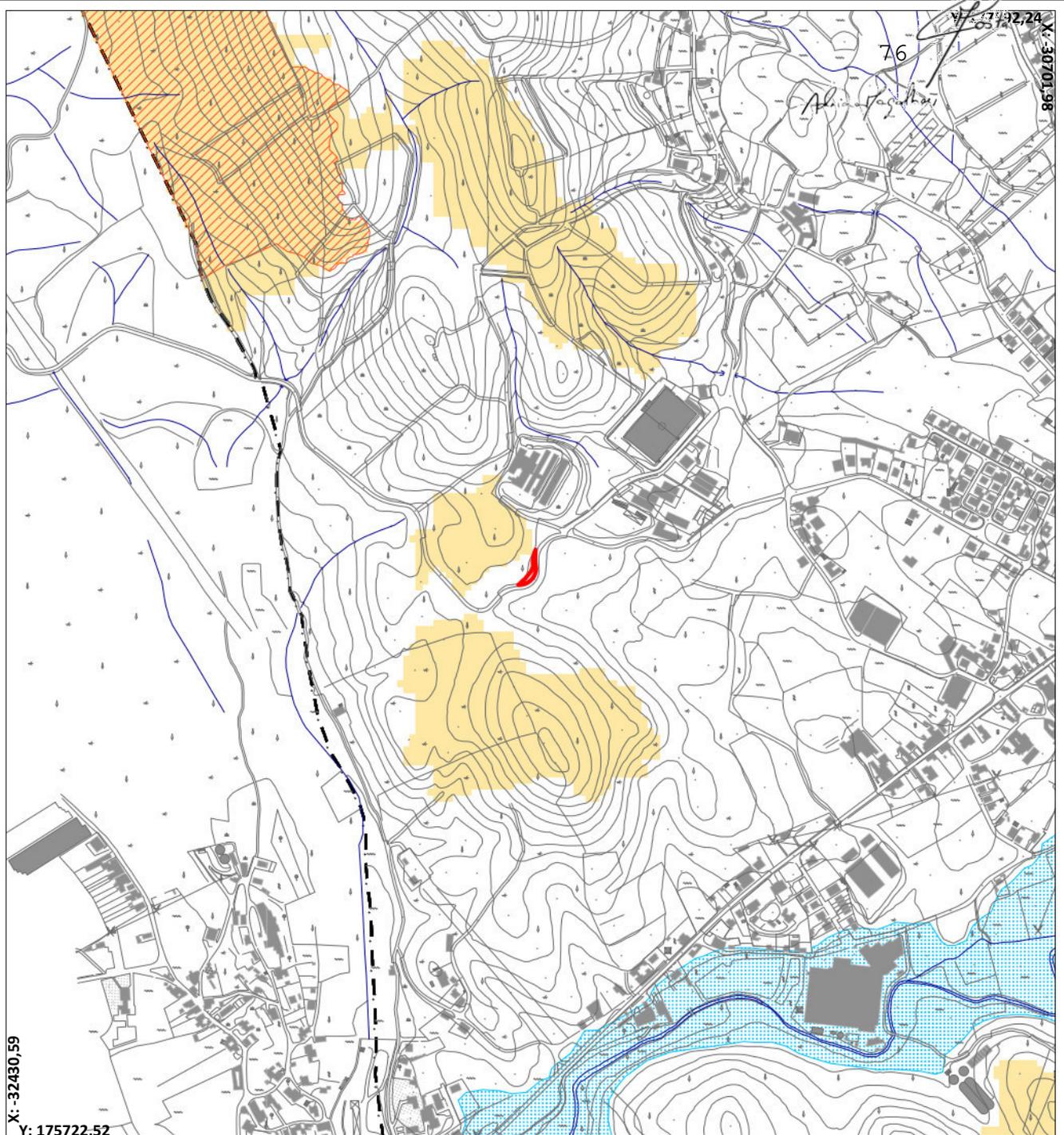
4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)

 Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROTT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P22

Autor	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000	0	100	500	1000 m
------------------	---	-----	-----	--------

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					08-02-2019	

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007

-  2007
-  2008
-  2009
-  2010
-  2011
-  2012
-  2013
-  2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009

-  Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS

-  Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

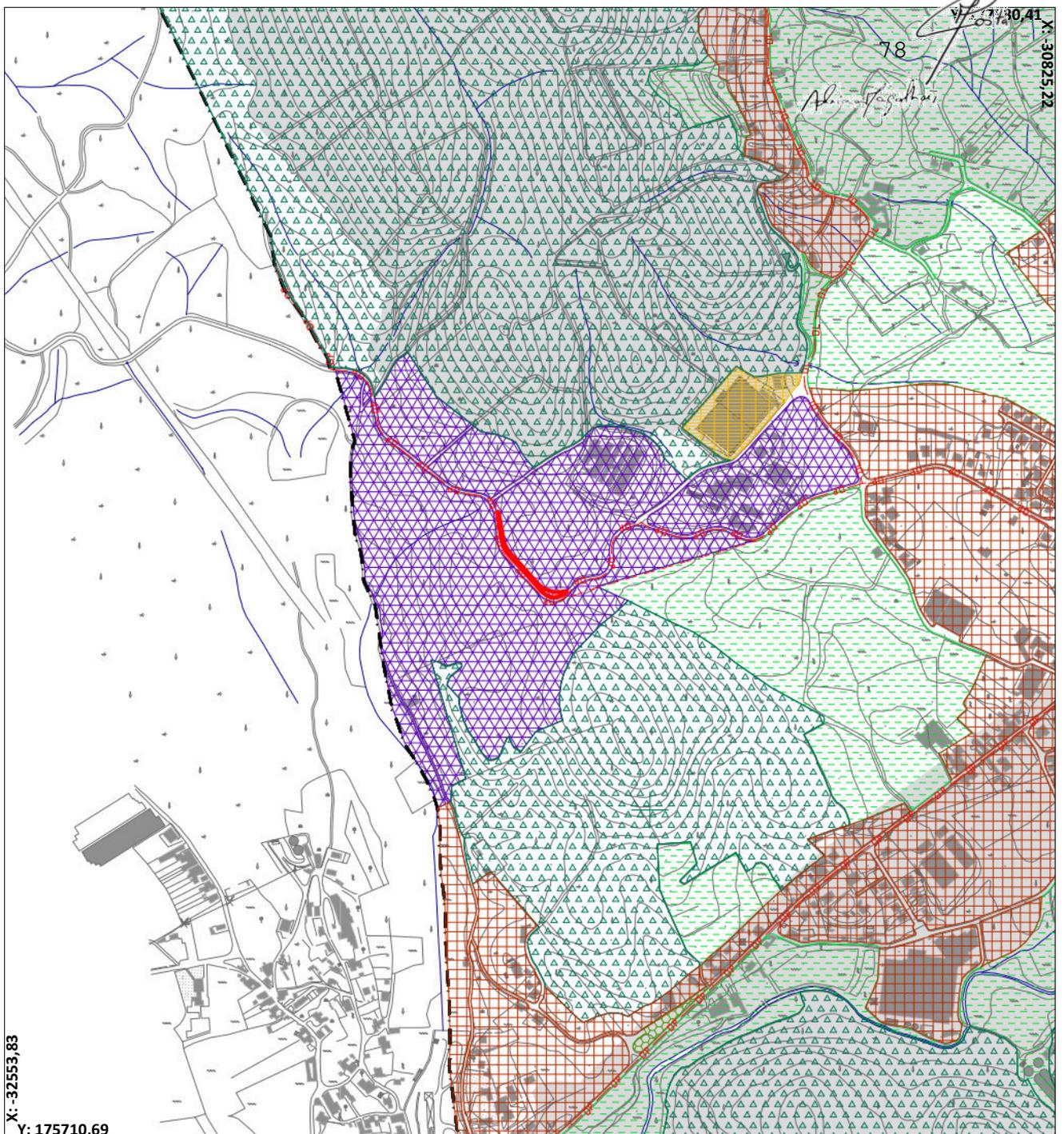
SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO

-  Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):

-  Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos
P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005
P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003
-  Zona de segurança

-  LIMITE DE CONCELHO



X: -32553,83
Y: 175710,69

 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P24

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000 

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	



M.012DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	

Alina Fagundes Costa

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO URBANO:

		Espaço Habitacional Tipo I / Espaço Habitacional Tipo I + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo II / Espaço Habitacional Tipo II + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo III / Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica
		Espaço Habitacional Tipo IV / Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica
		Espaço Industrial / Espaço Industrial + Estrutura Ecológica
		Espaço de Equipamento / Espaço de Equipamento + Estrutura Ecológica
		Espaço Verde Urbano / Espaço Verde Urbano + Estrutura Ecológica
		Espaço de Turismo Residencial / Espaço de Turismo Residencial + Estrutura Ecológica

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO RURAL:

		Espaço de Indústria Extrativa / Espaço de Indústria Extrativa + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Principal / Espaço Florestal Principal + Estrutura Ecológica
		Espaço Florestal Multifuncional / Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica
		Espaço Agrícola / Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica

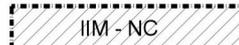
 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO:

	Limite UOPG		Limite SUB-UOPG
	 Área de Urbanização Especial / Área de Urbanização Especial + Estrutura Ecológica		

UOPG 1	Plano de Pormenor da Zona Industrial de Fontiscos	UOPG10.1	Via do Trabalho Norte, Santo Tirso
UOPG 2	Plano de Pormenor da Quinta de Geão	UOPG10.2	Via do Trabalho Sul, Santo Tirso e S. C. do Couto
UOPG 3	Plano de Pormenor da Zona das Rãs	UOPG11	Agrela / Água Longa
UOPG 4	Plano de Urbanização das Margens do Ave	UOPG12	Rebordões Norte
UOPG 5	Verdeal, Vila das Aves	UOPG13	Alto do Sobrado, Vila das Aves
UOPG 6	Caldas da Saúde, Areias	UOPG14	Golfe Pizão, Água Longa
UOPG 7	S. Martinho do Campo	UOPG15	Guimarei - Centro
UOPG 8	Santo Tirso - Centro da Cidade	UOPG16	Frente Ribeirinha do Rio Vizela, Vila das Aves
UOPG 9	Juncal, Santo Tirso		

IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL NÃO CLASSIFICADOS:

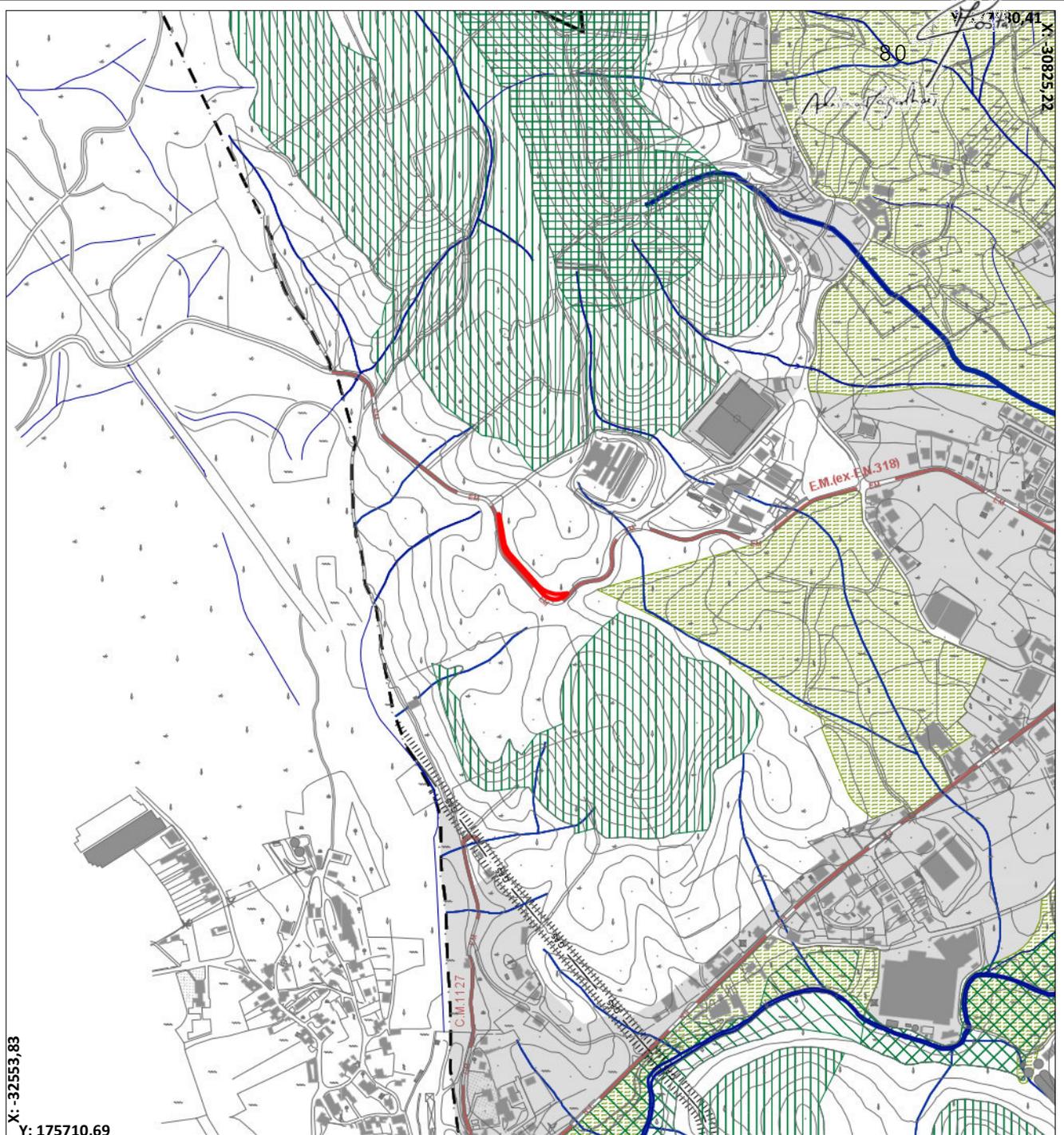
IIM - NC	 Imóveis e Conjuntos	 IIM - NC Sítios Arqueológicos
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

REDE VIÁRIA

Rede Coletora:		Distribuidora Local:	
 RC RC RC RC	Existente	 DL DL DL	Existente
 RC RC	Proposta	 DL DL	Proposta
Distribuidora Principal:		Local:	
 DP DP DP	Existente		Proposta
 DP DP	Proposta		

REDE FERROVIÁRIA

	Existente
	LIMITE DE CONCELHO



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P24

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

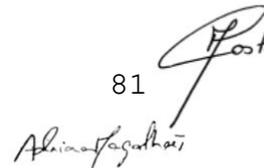
Escala: 1/10 000	0	100	500	1000 m
------------------	---	-----	-----	--------

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	



M.012DOTIG



LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

RECURSOS HÍDRICOS:

 Linhas de Água do Domínio Hídrico

RECURSOS GEOLÓGICOS:

 Pedreiras (nº de licença)

Perímetro de Protecção das Termas das Caldas da Saúde (HM-44) - Portaria n.º 80/2008:

 Zona Imediata

 Zona Intermediária

 Zona Alargada

RESERVAS NACIONAIS:

 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

Reserva Ecológica Nacional (REN):

 Zonas ameaçadas pelas cheias

 Áreas de máxima infiltração

 Cabeceiras de linhas de água

 Áreas com riscos de erosão

 Leitões dos cursos de água da REN

ESPÉCIES LEGALMENTE PROTEGIDAS:

 Povoamento de sobreiros (*Quercus suber*)

RUÍDO :

 Zonas Sensíveis

 Zonas Mistas

INFRA-ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE :

 A3-IP1 Itinerário Principal (A3)

 A41-IC24 Itinerário Complementar (IC24)

 EN Outras Estradas (EN105, EN104, EN204)

 ER Estradas Regionais (ER207, ER319)

 EM Estradas Municipais

 CM Caminhos Municipais

 Zona de servidão non aedificandi da variante à EN14

 Linha Férrea

INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS :

 Linhas de Alta Tensão

 Gasoduto - traçado

 Reservatório

CARTOGRAFIA :

 Marcos Geodésicos

 LIMITE DO CONCELHO

IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO:

 XX MN Monumento Nacional (MN)

 XX IIP Imóvel de Interesse Público (IIP)

 XX ivc Imóvel em vias de classificação (ivc)

 XX ivr Imóvel em vias de reclassificação (ivr)

 01 IIP Casa do Mosteiro, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 28/82 de 26-2

 02 IIP Casa e Quinta de Diniz de Cima, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 1/86 de 3-1

 03 IIP Casa e Quinta de Diniz de Baixo, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto N.º 45/93 de 30-11

 04 IIP Castro de Santa Margarida, Negrelos (S. Tomé) Santo Tirso, Porto IIP, classificado através do Decreto N.º 29/90 de 17-07

 05 MN Castro do Monte Padrão - Monte Córdova Monte Córdova, Monte Córdova, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-06-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951 ZEP, Portaria n.º 372/2011, DR N.º 35, 2ª série, de 18-02-2011

 06 IIP Conjunto formado pelo edifício da Serra Hidráulica de Pereiras e respectiva máquina, o açude em que está integrada e o canal que a serve Monte Córdova, Santo Tirso, Porto, IIP, Decreto Nº 26 - A/92 de 01-06

 07 IIP Igreja de S. Miguel Vilarinho, Vilarinho, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 39175 de 17-4-1953

 08 MN Igreja de S. Pedro de Roriz Roriz, Roriz, Santo Tirso, Porto MN, Decreto de 16-6-1910

 09 IIP "Loggia" quinhentista e Capela manuelina da Igreja de S. Tomé de Negrelos. S. Tomé de Negrelos, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto Nº 33587 de 27-3-1944

 10 MN Mosteiro de Santo Tirso (São Bento) Santo Tirso, Santo Tirso, Porto, MN, Decreto de 16-6-1910; Decreto Nº 38491 de 6-11-1951; Decreto Nº 28/82 de 26-2

 11 IIP Pintura a Fresco da capela-mor da Igreja de Santa Maria de Negrelos, Santa Maria de Negrelos, Roriz, Santo Tirso, Porto IIP, Decreto n.º 41 191, DG 162 de 18 de Julho de 1957

 12 IVC Capela de Santa Cruz Santa Cruz, Burgães, Santo Tirso, Porto IVC, Despacho da Secretaria de Estado da Cultura de 27. 12. 1979; Despacho de 31 de Janeiro de 1980

 Limite do Monumento

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)

 Zona Especial de Protecção (ZEP)

ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO :



Árvores Isoladas de Interesse Público:

1 - *Quercus robur* L.- Valinhas (junto à capela), Monte Córdova (Diário da República, II Série, n.º 119, de 23/05/1940)

2 - *Camellia japonica* L.- Cemitério da Agrela (Diário da República, II Série, n.º 81, de 07/04/1997)

3 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Burgães (Diário da República, II Série, n.º 193, de 22/08/1997)

4 - *Quercus robur* L.- Lugar da Carvalheira, Guimarei (Diário da República, II Série, n.º 66, de 19/03/2001)

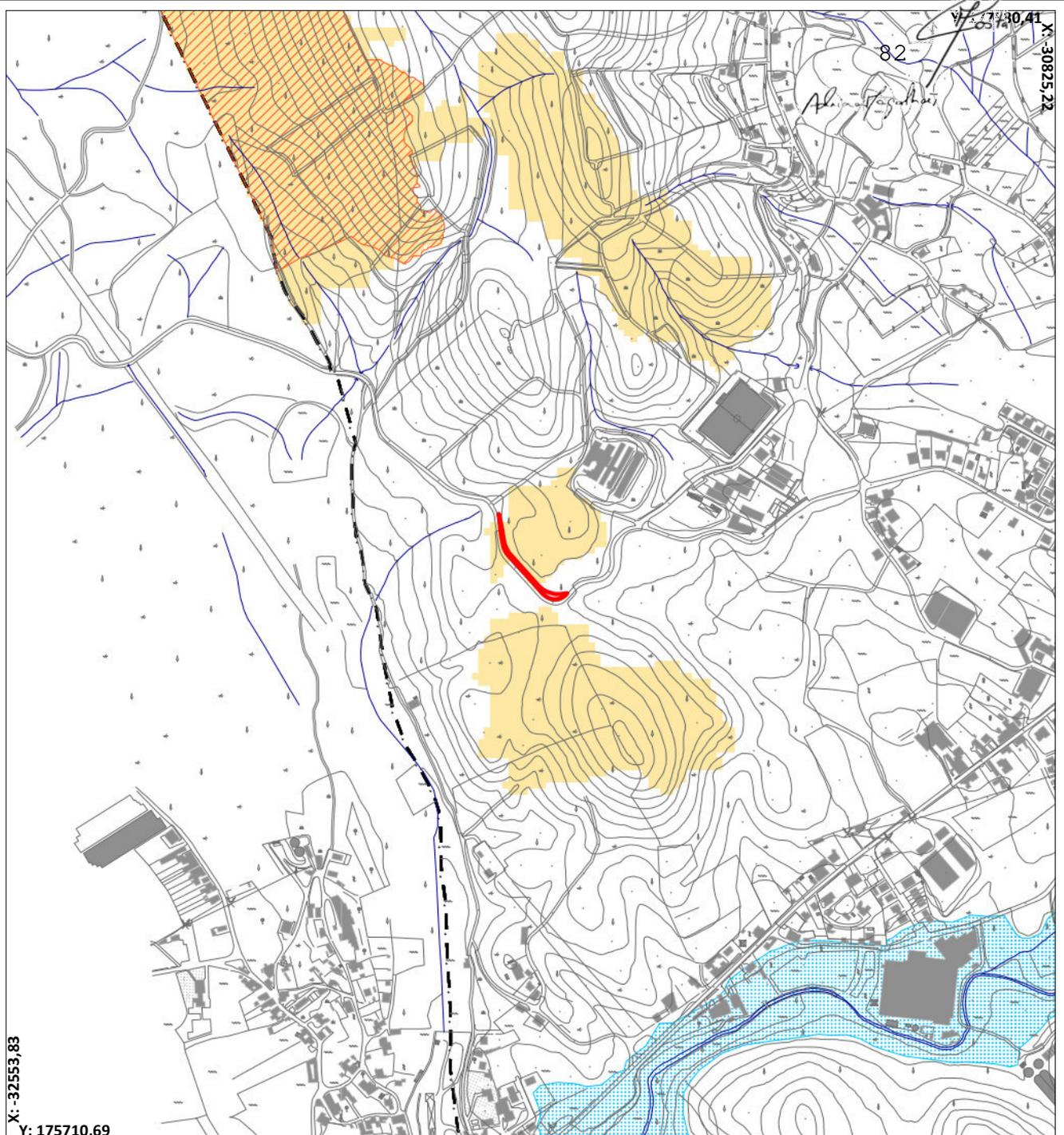


Conjunto de Árvores de Interesse Público

5 - *Platanus hybrida* BROTT. - Alameda (Junto à ponte sobre o rio Ave) - Santo Tirso (Diário da República, II Série, n.º 118, de 22/05/1940)

6 - *Platanus spp.* - Maciço Arbóreo constituído por 4 plátanos - S. Miguel do Couto (Diário da República, II Série, n.º 54, de 04/03/2000)

 Zona de Protecção (ZP = 50 metros)



 Limite da área de intervenção



Departamento de Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 318 - AGUA LONGA - P24

Autor Jaime Carneiro	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador
-------------------------	------------------	---------------	-------------

Escala: 1/10 000			
------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial Não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Planimetria menor ou igual 1m / menor 1.15m	

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					23-01-2019	



M.012DOTIG

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES - RISCOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO

Para efeito da restrição prevista no DL 327/90, alterado pelo DL 55/2007



2007



2008



2009



2010



2011



2012



2013



2015

ÁREAS DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL DAS CLASSES ALTA OU MUITO ALTA

Para efeito das restrições previstas no artigo 16º do DL 124/2006, alterado pelo DL 17/2009



Classe alta ou muito alta

ÁREAS INUNDÁVEIS



Limite de Cheia com período de retorno de 100 anos - n.º 7 do art.º 40 da Lei 58/2005

SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - DIRETIVA SEVESO



Instalação de armazenagem de gás - Alvará nº 3038/P de 27/03/2006

EXPLOSIVOS (zona de Segurança):



Edifícios de armazenagem e fabrico de produtos explosivos

P2: Processo nº 870/04 - Alvará 427 de 03/06/2005

P1: Processo nº 1089/202 - Licença de utilização 403 de 17/11/2003



Zona de segurança



LIMITE DE CONCELHO



7. EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE LEMOS-SANTO TIRSO - ESCLARECIMENTO, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de doze do corrente mês de junho, registada com o número cinco mil duzentos e sessenta e oito, a comunicar que no âmbito do procedimento de contratação pública com vista à formação do contrato de empreitada acima referido, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação da câmara municipal de vinte e oito de maio findo (item cinco da respetiva ata), foi apresentada uma reclamação por um dos interessados em apresentar proposta, solicitando o reenvio de peças do procedimento que se apresentavam “corrompidas” na plataforma “VORTAL”, bem como prorrogação de prazo de apresentação das propostas, o que se verificou ser verdade, tudo conforme consta da mesma informação. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de quinze do corrente mês de junho, exarado na aludida informação técnica, e que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



8. REQUERIMENTO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO.-----

Presente requerimento do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, de vinte e dois do corrente mês de junho, registado com o número doze mil duzentos e sessenta e quatro, a solicitar apoio financeiro do município para ajudar a custear as despesas com o desenvolvimento das suas atividades no ano em curso, bem como para ajudar a mitigar os efeitos que a paragem de algumas atividades desenvolvidas pelo CCD, designadamente a exploração da cantina e bares, durante cerca de dois meses e meio, imposta legalmente face à pandemia da doença COVID-19, tiveram na vida financeira daquela instituição.-----

O assunto vem acompanhado de parecer jurídico do advogado A. Marques de Andrade, consultor jurídico do município, em regime de avença.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante do aludido parecer jurídico, que aqui se dá por inteiramente transcrito, para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, deliberasse conceder um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Santo Tirso, no montante de 20 000,00€ (vinte mil euros), nas condições que constam da minuta de Protocolo de Colaboração que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1141/2020 de vinte e dois do corrente mês de junho -----

O compromisso a assumir com a celebração do aludido Protocolo de Colaboração está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 964/2020, conforme documento de requisição externa de despesa número 1254/2020, de vinte e quatro do corrente

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata n.º 13 Fl. 86
25 de junho de 2020

Alma Fagundes
Posta

mês de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Almeida Aguiar
Posta

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Face ao surto do COVID-19 e às recomendações emanadas da Direção-Geral de Saúde, bem como o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, esta reunião de câmara, que seria de carácter público, foi realizada sem a presença de público, a qual foi, no entanto, gravada e a respetiva gravação vai ser colocada no sítio institucional na Internet do município de Santo Tirso. -



Alma Aguiar
Posta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----



Posta
Alina Fagundes

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: quinze horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem oitenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu *Alina Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Posta